



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Ano: 2024, nº 176

Disponibilização: sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Publicação: segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Desembargador Diógenes Barreto
Presidente

Desembargadora Ana Lúcia Freire de Almeida dos
Anjos
Vice-Presidente e Corregedora

Rubens Lisbôa Maciel Filho
Diretor-Geral

CENAF, Lote 7 - Variante 2
Aracaju/SE
CEP: 49081-000

Contato
(79) 3209-8602
ascom@tre-se.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência / Diretoria Geral	2
Atos do Corregedor	6
Atos da Secretaria Judiciária	8
02ª Zona Eleitoral	9
04ª Zona Eleitoral	10
08ª Zona Eleitoral	17
12ª Zona Eleitoral	23
13ª Zona Eleitoral	25
17ª Zona Eleitoral	28
22ª Zona Eleitoral	30
23ª Zona Eleitoral	36
27ª Zona Eleitoral	37
28ª Zona Eleitoral	38
30ª Zona Eleitoral	38

Índice de Advogados	42
Índice de Partes	43
Índice de Processos	43

ATOS DA PRESIDÊNCIA / DIRETORIA GERAL

ATOS DIVERSOS

TERMO DE COMPROMISSO CAMPANHA ELEIÇÃO SUSTENTÁVEL

Termo de Compromisso

CAMPANHA ELEIÇÃO SUSTENTÁVEL

Firma Termo de Compromisso com partidos políticos para realização de uma campanha eleitoral sustentável.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37 e 170 da Constituição Federal, que tratam, respectivamente, dos princípios da Administração Pública e da Ordem Econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, e tendo por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do meio ambiente e o da redução das desigualdades regionais e sociais;

CONSIDERANDO o art. 225 da Constituição Federal, que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento das campanhas eleitorais com a finalidade de atender aos requisitos ambientais;

CONSIDERANDO a Agenda 2030, que contempla os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), baseados nas dimensões do desenvolvimento sustentável - econômica, social, ambiental e institucional - de forma integrada, indivisível e transversal para o atingimento das metas associadas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 9.504/97 e na Resolução TSE n.23.610/2019 sobre as diretrizes para a realização da propaganda eleitoral pelos partidos políticos, federações de partidos, coligações, candidatas e candidatos.

Cláusula 1ª - Objetivo

Os PARTIDOS POLÍTICOS e as FEDERAÇÕES DE PARTIDOS POLÍTICOS, que abaixo subscrevem, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO perante a Justiça Eleitoral de Sergipe, representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador Diógenes Barreto e pela Excelentíssima Senhora Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral Desembargadora Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos, se COMPROMETEM a respeitar e seguir as normas eleitorais, promovendo um ambiente de campanha pautado pela ética, transparência e respeito aos princípios democráticos, assim como manter um controle rígido em suas ações de propaganda eleitoral, no sentido de realizarem uma campanha eleitoral sustentável, trabalhando para que façam a utilização de materiais ambientalmente corretos, nos termos das legislações vigentes, evitando ou agindo para evitar casos como: inobservância dos limites estabelecidos, poluição sonora, poluição visual, descarte inadequado de materiais de campanha, dentre outras.

Cláusula 2ª - Compromisso dos Partidos Políticos e Federações de Partidos Políticos.

Os PARTIDOS POLÍTICOS e as FEDERAÇÕES DE PARTIDOS POLÍTICOS, que abaixo subscrevem, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, com efeito em todo o Estado de Sergipe, perante a Justiça Eleitoral de Sergipe, se COMPROMETENDO a evitar a prática de propaganda irregular, abstendo-se de divulgar qualquer tipo de propaganda que viole as normas estabelecidas, tais como:

- 1) As dos limites de decibéis (80 dB - oitenta decibéis) para o uso de alto-falantes e amplificadores de som, e a da proibição de seu funcionamento a menos de 200 (duzentos) metros: a) dos hospitais e unidades de saúde; b) dos quartéis e outros estabelecimentos militares; c) das sedes do governo do Estado de Sergipe e dos seus Municípios, da Assembleia Legislativa de Sergipe e das Câmaras Municipais; d) do Tribunal de Justiça de Sergipe, nas sedes de Comarca, dos Fóruns da Justiça Federal - Seção Judiciária de Sergipe, dos Fóruns da Justiça do Trabalho da 20ª Região, da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe e das sedes dos Cartórios Eleitorais; e e) das escolas, das bibliotecas públicas, das igrejas e dos teatros, quando em funcionamento (art. 15, I a III, e §3º, da Res. TSE 23.610/2019);
- 2) As estabelecidas para realização de propaganda eleitoral ao longo das vias públicas, desde que colocadas e retiradas entre as 6 (seis) horas e 22 (vinte e duas) horas, e não dificultem o bom andamento do trânsito de veículos e de pessoas, especialmente daquelas com deficiência (art.19, §5º e art.20, I, da Res. TSE 23.610/2019);
- 3) As que incitem atentado contra pessoas ou bens, que perturbe o sossego público, com tumulto ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos, inclusive aqueles provocados por fogos de artifício ou que prejudiquem a higiene e estética urbana (art. 22, IV, VII e IX, da Res. TSE 23.610 /2019);
- 4) Realizar uma campanha eleitoral sustentável, trabalhando para que utilizem materiais com reduzido impacto ambiental;
- 5) A remover a propaganda eleitoral em até 30 (trinta) dias após a eleição, com a restauração do bem em que foi afixada, se for o caso (art. 121 da Res. TSE n. 23.610/2019);
- 6) Encaminhar o material de propaganda eleitoral para associação ou cooperativas de reciclagem, durante o pleito ou logo após o dia da eleição, descartando adequadamente os materiais não recicláveis;
- 7) Promover a sensibilidade de candidatas, candidatos e colaboradoras (es) da campanha eleitoral sobre as medidas de sustentabilidade nas eleições; e
- 8) Difundir a consciência ambiental nas eleições também às eleitoras e aos eleitores, integrando um esforço conjunto na preservação do meio ambiente.

Cláusula 3ª - Vigência

Este Termo de Compromisso Eleitoral entra em vigor na data de sua assinatura e permanece válido até o encerramento oficial do processo eleitoral, exaurindo-se com a diplomação dos eleitos.

Cláusula 4ª - Publicidade e Transparência

Os partidos políticos e federações signatários autorizam a ampla divulgação deste Termo de Compromisso Eleitoral, inclusive por meio de publicações em redes sociais, *websites* oficiais e demais meios de comunicação, como forma de reafirmar publicamente o compromisso com a ética e a transparência durante o processo eleitoral.

Aracaju/SE, 02 de setembro de 2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE - TRE-SE

Representado por:

Desembargador Diógenes Barreto

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Desembargadora Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos

Vice-Presidente/Corregedora do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

PARTIDOS POLÍTICOS, FEDERAÇÕES DE PARTIDOS E COLIGAÇÕES:

Federação Brasil da Esperança (PT, PV e PCdoB)

Representado por:

Jefferson Ferreira Lima

Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Representado por:

Danielle Garcia Alves

Partido Social Democrático (PSD) do Município de Barra dos Coqueiros

Representado por:

Adailton Martins de Oliveira Filho

Documento assinado eletronicamente por DIÓGENES BARRETO, Presidente, em 02/09/2024, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por ANA LUCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS, Corregedor(a) Regional Eleitoral, em 02/09/2024, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE GARCIA ALVES, Usuário Externo, em 03/09/2024, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por JEFFERSON FERREIRA LIMA, Usuário Externo, em 04/09/2024, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por ADAILTON MARTINS registrado(a) civilmente como ADAILTON MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, Usuário Externo, em 19/09/2024, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1587628 e o código CRC 340E6061.

PORTARIA

PORTARIA 820/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. DIÓGENES BARRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XVII, do Regimento Interno;

Considerando que a Portaria GP2 784/2024 ([1600346](#)), da Presidência do tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, publicado no Diário de Justiça do Estado de Sergipe em 28/08/2024;

Considerando o relatório da Comarca de Carira ([1600343](#)), publicado na página da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Sergipe em 20/09/2024;

Considerando os artigos 16 e 30, da Resolução TRE/SE 23/2018 ([1513795](#)), que regulamenta o exercício da jurisdição eleitoral de primeiro grau no Estado de Sergipe e, ainda, o art. 6º da Resolução TSE 21.009/2002 ([1557915](#)), a proximidade da realização de eleições municipais, a normalidade e a regularidade do serviço eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Dr. LUÍS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA, Juiz Titular da Comarca de Gararu, para exercer as funções de Juiz Interino da 29ª Zona Eleitoral, com sede em Carira, a partir de 02/09/2024 até a diplomação dos eleitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/09/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por DIÓGENES BARRETO, Presidente, em 20/09/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 819/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, DESEMBARGADOR DIÓGENES BARRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XXXIV, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Metodologia de Gestão de Processos adotada pelo Escritório de Processos do TRE-SE, instituído pela Portaria TRE-SE 637/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a versão 2 do manual do processo de trabalho referente ao pagamento via pix do auxílio-alimentação nas Eleições 2024.

Art. 2º A Seção de Otimização de Processos Organizacionais (SEORG) deverá tomar as providências necessárias para a disponibilização do referido manual no sítio deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 730 /2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por DIÓGENES BARRETO, Presidente, em 20/09/2024, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 815/2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria TRE /SE 724/2024;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997; o artigo 2º, §1º, da Portaria TRE/SE 1016/2023; e o Formulário de Substituição [1599203](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora WILLIÉVANES ALVES DE SOUZA LUDUVICE, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 30923358, Assistente I, FC-1, da Diretoria-Geral, que se encontra desempenhando suas atividades na Seção de Licitações, da Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos, da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade, deste Regional, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer a função comissionada de Chefe da referida Seção, FC-6, nos dias 19 e 20/09/2024, em substituição a EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA, em razão de afastamento da titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/09 /2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 19/09/2024, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NORMATIVA

PORTARIA CONJUNTA 18/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. DIÓGENES BARRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XIII, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal e a CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, Des. ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XXIV, também do Regimento Interno desta Corte;

RESOLVEM:

Art. 1º Transferir as comemorações alusivas ao dia do Servidor Público de 28 de outubro de 2024 (segunda-feira) para 31 de outubro de 2024 (quinta-feira).

Art. 2º Caberão à Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (ASCOM), às Juízas e aos Juízes Eleitorais divulgarem junto à população sergipana o contido nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por DIÓGENES BARRETO, Presidente, em 20/09/2024, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por ANA LUCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS, Corregedor(a) Regional Eleitoral, em 20/09/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CONJUNTA 17/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. DIÓGENES BARRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XIII, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal e a CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, Des. ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XXIV, também do Regimento Interno desta Corte;

RESOLVEM:

Art. 1º Declarar ponto facultativo o expediente do dia 07/10/2024 (segunda-feira) na Secretaria do Tribunal e nos Cartórios Eleitorais do Estado de Sergipe.

Art. 2º Caberão à Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (ASCOM), às Juízas e aos Juízes Eleitorais divulgarem junto à população sergipana o contido nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por DIÓGENES BARRETO, Presidente, em 20/09/2024, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por ANA LUCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS, Corregedor(a) Regional Eleitoral, em 20/09/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATOS DO CORREGEDOR

PROVIMENTO

12/2024-CRE/SE

Provimento 12/2024-CRE/SE

A Excelentíssima Senhora Desembargadora ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS, Corregedora Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso XXVI, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução TSE nº 22.676, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as classes processuais de competência da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a Portaria TSE nº 344, de 08 de maio de 2019, que dispõe sobre a utilização obrigatória do sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje para a propositura e a tramitação das ações de competência das Zonas Eleitorais e o Provimento CGE nº 13/2019, que estabelece a tabela de padrões para registro de procedimentos no Processo Judicial Eletrônico - PJe a serem observados no âmbito das Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução TSE nº 23.736, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as eleições municipais de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º A autuação e a instrução dos procedimentos destinados a apuração e totalização dos resultados das Eleições Municipais 2024 serão formalizados de acordo com o previsto neste Provimento.

Art. 2º O processo de Apuração de Eleição (11530) terá a autuação determinada de ofício pelo Juízo Eleitoral competente e englobará os respectivos recursos.

§ 1º As Zonas Eleitorais com jurisdição em mais de um município autuarão um processo de Apuração de Eleição (11530) para cada município integrante.

§ 2º A competência para proclamação dos resultados das Eleições Municipais 2024 e a diplomação dos candidatos eleitos, no Município de Aracaju, ficará a cargo da Juíza ou do Juiz Eleitoral mais antigo, dentre os integrantes das Zonas Eleitorais da Capital, conforme disposto no artigo 3º da Resolução TRE/SE nº 54/2023.

Art. 3º A autuação do feito será efetivada no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do 1º grau, mediante peticionamento, pelo Cartório Eleitoral, de informação dirigida ao Juízo competente ou por meio de documento no qual foi proferido despacho determinando a respectiva autuação.

Parágrafo único. Para a mencionada autuação deverão ser assinalados a classe judicial Apuração de Eleição (11530) e o assunto Apuração/Totalização de Votos (11714), devendo constar no polo ativo, como parte interessada, o Juízo Eleitoral autuador e o polo passivo não deve haver preenchimento de dados.

Art. 4º O processo de Apuração de Eleição deverá ser instruído com os seguintes documentos juntados na seguinte ordem cronológica:

I - Edital de Composição da Junta Eleitoral;

II - Editais e Atas das cerimônias públicas de Preparação das Urnas Eletrônicas e de Geração de Mídias;

III - Ata da Junta Eleitoral, assinada e rubricada pelo presidente e membros da Junta Eleitoral;

IV - Ata Geral da Eleição;

V - As comunicações de que trata o artigo 193, *caput*, da Resolução TSE nº 23.611/2019, se houver.

§ 1º À Ata da Junta Eleitoral deverão ser anexados :

I - Relatórios "Ambiente de Votação - Candidatos" e "Ambiente de Votação - Seções", emitidos pelo Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT), contendo os dados a serem utilizados para a preparação das urnas e totalização dos resultados, devidamente assinados pela magistrada ou pelo magistrado responsável pela apuração;

II - Zerésima, emitida pelo Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT), com a finalidade de comprovar a inexistência de voto computado;

III - Relatório "Resultado da Junta Eleitoral", emitido pelo Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT).

§ 2º À Ata Geral da Eleição deverá ser anexado o Relatório "Resultado da Totalização", emitido pelo Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT).

§ 3º Do relatório "Resultado da Totalização", constarão os seguintes dados:

I - seções eleitorais com registro de ocorrência;

II - recurso e impugnação;

III - destinação de votos dos candidatos;

IV - destinação de votos dos partidos;

V - resumo de votação dos partidos;

VI - cálculo de QE e QP;

VII - cálculo de distribuição de sobras;

VIII - resumo de distribuição de vagas;

IX - resultado de votação;

X- resultado de votação por partido/coligação;

XI - suplentes por partido/coligação;

IX - resultado de votação - eleitos.

Art. 5º Deverão ser juntadas aos autos do Processo de Apuração de Eleição as reclamações eventualmente apresentadas pelos partidos e coligações em face do conteúdo da Ata Geral da Eleição, bem como as respectivas decisões a serem proferidas pela Junta Eleitoral, observado o disposto no artigo 211, *caput*, da Resolução TSE nº 23.611/2019.

§ 1º Os prazos para análise e apresentação de reclamações em face da Ata Geral da Eleição somente começarão a ser contados após disponibilização dos dados de votação, especificados por seção eleitoral, nas páginas da Justiça Eleitoral na internet.

§ 2º Deverá ser certificado nos autos o transcurso do prazo sem a interposição de reclamações ou impugnações, bem como o trânsito em julgado das respectivas decisões proferidas pela Junta Eleitoral.

Art. 6º Decorridos os prazos a que se reporta o artigo anterior, os autos serão imediatamente conclusos ao Presidente da Junta Eleitoral responsável pela totalização para decisão acerca de eventuais reclamações, proclamação dos eleitos e definição da data para a expedição solene dos diplomas em sessão pública.

§ 1º A Ata de Cerimônia de Diplomação, na qual deverão constar todos os diplomados, deverá ser juntada aos autos.

Art. 7º A critério do juiz competente para a apuração e totalização, poderão ser juntados outros documentos relacionados à apuração da eleição, que reputar relevantes.

Art. 8º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ANA LUCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS, Corregedor(a) Regional Eleitoral, em 20/09/2024, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419 /2006.

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

INTIMAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600249-91.2023.6.25.0000

PROCESSO : 0600249-91.2023.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

INTERESSADO : ALLANA DO NASCIMENTO SANTOS

ADVOGADO : ROGERIO MACIEL BIVAR (29644 B/PB)

INTERESSADO : AROLDO FELIX DE AZEVEDO JUNIOR

ADVOGADO : ROGERIO MACIEL BIVAR (29644 B/PB)

INTERESSADO : UNIDADE POPULAR - UP (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

ADVOGADO : ROGERIO MACIEL BIVAR (29644 B/PB)

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600249-91.2023.6.25.0000

INTERESSADO: UNIDADE POPULAR - UP (DIRETÓRIO REGIONAL/SE), ALLANA DO NASCIMENTO SANTOS, AROLDO FELIX DE AZEVEDO JUNIOR

DESPACHO DE OFÍCIO

Com fundamento no art. 35, § 3º da Resolução TSE nº 23.604/2019, INTIMEM-SE os interessados , para, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias, complementar os dados, sanear as falhas e/ou manifestar-se acerca do Relatório nº 27/2024 (Informação ID nº 11.819.482) da Unidade Técnica juntado aos autos

Aracaju(SE), em 20 de setembro de 2024.

ANDRE PEREIRA MENEZES

Assessor(a) do(a) Juiz(a) Relator(a)

02ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600604-63.2024.6.00.0000

PROCESSO : 0600604-63.2024.6.00.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (ARACAJU - SE)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : AGIR - NACIONAL

ADVOGADO : PAULO VICTOR QUEIROZ DE SOUZA (144368/RJ)

REQUERENTE : DANIEL SAMPAIO TOURINHO

JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) Nº 0600604-63.2024.6.00.0000 / 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REQUERENTE: AGIR - NACIONAL, DANIEL SAMPAIO TOURINHO

Advogado do(a) REQUERENTE: PAULO VICTOR QUEIROZ DE SOUZA - RJ144368

DESPACHO

Nos termos do art. 64, §3º, Res. TSE 23.607/2019, INTIME-SE o(a) Prestador(a) das contas, através do DJE/SE, por meio do seu advogado, para, querendo, apresentar Manifestação sobre o Parecer ID 122627462, no prazo de 3 (três) dias.

Apresentada, ou não, a Manifestação do(a) Prestador(a) das contas, dê-se vistas ao MPE no prazo de 02 (dois) dias, conforme art. 64, §4º, art. 23.607/2019.

Após, volvam-me os autos conclusos.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0606313-79.2024.6.00.0000

PROCESSO : 0606313-79.2024.6.00.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ARACAJU - SE)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : AGIR - NACIONAL

ADVOGADO : PAULO VICTOR QUEIROZ DE SOUZA (144368/RJ)

REQUERENTE : DANIEL SAMPAIO TOURINHO

JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
(12631) Nº 0606313-79.2024.6.00.0000 / 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REQUERENTE: AGIR - NACIONAL, DANIEL SAMPAIO TOURINHO

Advogado do(a) REQUERENTE: PAULO VICTOR QUEIROZ DE SOUZA - RJ144368

DESPACHO

Nos termos do art. 40, I, Res. TSE 23.604/2019, INTIME-SE o(a) Prestador(a) das contas, através do DJE/SE, por meio do seu advogado, para, querendo, apresentar Manifestação sobre o Parecer 122627465, no prazo de 5 (cinco) dias.

Apresentada, ou não, a Manifestação do(a) Prestador(a) das contas, dê-se vistas ao MPE no prazo de 05 (cinco) dias, conforme art. 40, II, Res. TSE 23.604/2019.

Após, volvam-me os autos conclusos.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0606206-35.2024.6.00.0000

PROCESSO : 0606206-35.2024.6.00.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE
OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ARACAJU - SE)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : AGIR - NACIONAL

ADVOGADO : PAULO VICTOR QUEIROZ DE SOUZA (144368/RJ)

REQUERENTE : DANIEL SAMPAIO TOURINHO

JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
(12631) Nº 0606206-35.2024.6.00.0000 / 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REQUERENTE: AGIR - NACIONAL, DANIEL SAMPAIO TOURINHO

Advogado do(a) REQUERENTE: PAULO VICTOR QUEIROZ DE SOUZA - RJ144368

DESPACHO

Nos termos do art. 40, I, Res. TSE 23.604/2019, INTIME-SE o(a) Prestador(a) das contas, através do DJE/SE, por meio do seu advogado, para, querendo, apresentar Manifestação sobre o Parecer 122627358, no prazo de 5 (cinco) dias.

Apresentada, ou não, a Manifestação do(a) Prestador(a) das contas, dê-se vistas ao MPE no prazo de 05 (cinco) dias, conforme art. 40, II, Res. TSE 23.604/2019.

Após, volvam-me os autos conclusos.

04ª ZONA ELEITORAL**EDITAL****EDITAL 805/2024 - 04ª ZE**

O Excelentíssimo Senhor LEOPOLDO MARTINS MOREIRA NETO, Juiz desta 4ª Zona Eleitoral de Sergipe (Araújo, Boquim, Pedrinhas e Riachão do Dantas), em atendimento ao disposto nos arts. 84, 85 e 86 da Resolução TSE nº 23.736/2024 e no uso de suas atribuições legais:

NOTIFICA

a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente os membros do Ministério Público, os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, os partidos políticos as federações de partidos e as coligações para, querendo, acompanharem a CONFERÊNCIA VISUAL DOS DADOS CONSTANTES DA TELA INICIAL DAS URNAS ELETRÔNICAS MEDIANTE A LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, a ser realizada no dia 02 de outubro de 2024, às 13h:30min., no FÓRUM HERMES FONTES, localizado no Parque Citrícola Gov. João Alves Filho, s./n.º, Centro, Boquim/SE. Na ocasião, serão verificadas as urnas eletrônicas preparadas para as Eleições Municipais 2024 dos municípios de Araújo, Boquim, Pedrinhas e Riachão do Dantas; e, caso seja necessário, poderá ser efetuado eventual ajuste de horário e/ou do calendário interno ou ainda, a substituição de urna eletrônica defeituosa por urna de contingência, substituição da mídia de votação ou demais procedimentos previstos nos normativos do Tribunal Superior Eleitoral.

Ficam autorizados a realizar os procedimentos elencados neste edital os servidores da 4ª Zona Eleitoral de Sergipe, além dos Técnicos de Urna abaixo elencados, convocados por este Juízo Eleitoral:

TÉCNICOS DE URNA	INSCRIÇÃO ELEITORAL
Alexsandro Alves de Carvalho	0884.XXXX.0540
Antônio José Alves Neto	0243.XXXX.2178
Dickson Hernandez Cruz Vieira	0282.XXXX.2143
Edmar Santos Pinto	0230.XXXX.2151
João Vidal de Carvalho Neto	0288.XXXX.2178
José Júnior Modesto Gois	0210.XXXX.2119
John Lennon Araujo Freire	0233.XXXX.2100
Marcelo de Souza	0136.XXXX.2119
Michael Santos Azevedo	0230.XXXX.2194
Rafael dos Santos Oliveira	0237.XXXX.2119
Ronaldo Alves Rocha	0205.XXXX.2194
Sergio Santana dos Santos	0153.XXXX.2186

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-SE. Dado e passado nesta cidade de Boquim, ao(s) 17 (dezessete) dia(s) do mês de setembro de 2024. Eu, THIAGO ANDRADE COSTRA, Chefe de Cartório da 04ª Zona Eleitoral de Sergipe, digitei e conferi o presente edital, que segue subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

EDITAL 804/2024 - 04ª ZE

O Excelentíssimo Juiz Eleitoral da 04ª Zona, DR. LEOPOLDO MARTINS MOREIRA NETO, para dar cumprimento ao contido no art. 72, inc. V da Resolução TSE 23.736/2024,

TORNA PÚBLICO:

a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente, os membros do Ministério Público, os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e os fiscais dos Partidos Políticos, Federações de Partidos e Coligações, para que, querendo, compareçam à AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 02 de outubro de 2024, às 13:00 horas, no FÓRUM HERMES FONTES, localizado no Parque Citrícola Gov. João Alves Filho, s./n.º, Centro, Boquim/SE, para VERIFICAÇÃO, FECHAMENTO E LACRAÇÃO DAS URNAS DE LONA que poderão ser utilizadas nas Eleições Municipais 2024, no caso de votação por cédula, em razão de falha da urna eletrônica em que não haja êxito nos procedimentos de contingência.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-SE. Dado e passado nesta cidade de Boquim, ao(s) 17 (dezesete) dia(s) do mês de setembro de 2024. Eu, Thiago Andrade Costa, Chefe de Cartório da 4ª Zona Eleitoral de Sergipe, preparei, digitei e conferi o presente edital, que segue subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

EDITAL 803/2024 - 04ª ZE

O Excelentíssimo Juiz Eleitoral da 04ª Zona, DR. LEOPOLDO MARTINS MOREIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 4º, da Lei n.º 6.091/74 c/c art. 28 da Resolução TSE n.º 23.736/2024,

TORNA PÚBLICO:

Aos que deste Edital tomarem conhecimento, os PERCURSOS/ITINERÁRIOS PARA TRANSPORTE DE ELEITORES dos Municípios de Arauá, Boquim, Pedrinhas e Riachão do Dantas que integram esta Zona Eleitoral, durante as Eleições Municipais 2024, dando conhecimento às Coligações/ Partidos Políticos e todos os interessados em geral, conforme consta no ANEXO I deste Edital. Ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

A Justiça Eleitoral disponibilizará veículos, anteriormente requisitados, para a realização do transporte de eleitores, que começará a partir das 07:00h do dia da eleição e permanecerão após o término da votação, até que não haja eleitores circulando no respectivo percurso.

1. Os veículos requisitados para o transporte de eleitores deverão ostentar o adesivo "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL", rubricado pelo Juiz Eleitoral ou pelo Chefe de Cartório, contendo a anotação do número de controle e da placa do veículo.

2. Nos veículos destinados ao transporte de eleitores discriminados no Anexo I deste Edital, os partidos políticos e coligações poderão dispor de 01 (um) fiscal por veículo, desde que credenciados na forma prevista nos §§2º e 3º do art. 65, da Lei n.º 9504/1997

3. Cada veículo requisitado deverá ter afixado, em local visível, o itinerário no qual deverá transitar, em conformidade com o Quadro de Percursos publicado.

4. Os condutores dos veículos requisitados pela Justiça Eleitoral deverão estar regularmente habilitados, atuar com sobriedade e isenção, e não poderão portar ou ostentar em suas vestes qualquer sinal que caracterize propaganda eleitoral ou manifestação de preferência por partido político, coligação ou candidatura.

5. Observada a capacidade de cada veículo, os condutores não poderão recusar o transporte aos eleitores que o solicitarem no percurso previamente definido e nem abandonarem a função sem motivo justificado, sob pena de prisão em flagrante.

6. Os eleitores poderão utilizar também o serviço regular de transporte público.

7. Nos veículos requisitados pela Justiça Eleitoral e nos do transporte público regular não será permitido qualquer espécie de material que caracterize propaganda eleitoral, a exemplo de adesivos e cartazes, dentre outros.

8. Os carros particulares somente deverão transportar seus proprietários e familiares, salvo se houver autorização prévia do juiz eleitoral.

9. Os veículos que estiverem transportando eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida poderão ter acesso pelo portão dos locais de votação, retirando-se logo após o exercício do voto.

10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Eleitoral.

FAZ SABER, ainda, que, no prazo de três dias, poderá qualquer partido político, coligação, candidato ou eleitores em número de vinte, pelo menos, oferecer reclamações ao quadro geral de percursos programados divulgado em anexo.

E para que ninguém possa alegar ignorância e chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital, que será afixado em local de costume, neste Cartório. Dado e passado nesta cidade de Boquim/SE, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2024. Eu, Thiago Andrade Costa, Chefe de Cartório, que fiz digitar, sendo subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

ANEXO I: QUADRO DE PERCURSOS/ITINERÁRIOS PARA TRANSPORTE DE ELEITORES

ROTAS	PERCURSO/ITINERÁRIOS	HORÁRIOS
ARAÚÁ/SE		
01	IDA: PALMEIRINHA / POÇOS / PROGRESSO (E.M. MARIA COSTA e E.M. DR. JESSÉ ANDRADE FONTES) RETORNO: PROGRESSO (E.M. DR. JESSÉ ANDRADE FONTES - E.M. MARIA COSTA) / POÇOS / PALMEIRINHA	IDA: 7:30- 10:30 - 13:00 - 15:30 RETORNO: 9:00 - 12:00 - 14:30 - 17:30
02	IDA: EUGÊNIA - OLHOS D'AGUA / COLÔNIA SUCUPIRA (PRAÇA DA IGREJA) / SAPÉ / COLÔNIA SUCUPIRA (PRAÇA DA IGREJA) RETORNO: COLÔNIA SUCUPIRA (PRAÇA DA IGREJA) / SAPÉ / COLÔNIA SUCUPIRA (PRAÇA DA IGREJA) / OLHOS D'AGUA / EUGÊNIA	IDA: 7:30- 10:30 - 13:00 - 15:30 RETORNO: 9:00 - 12:00 - 14:30 - 17:30
03	IDA: TRAVESSÃO II / TRAVESSÃO I / <u>CASA CAIADA</u> RETORNO: <u>CASA CAIADA</u> / TRAVESSÃO I / TRAVESSÃO II	IDA: 7:30- 10:30 - 13:00 - 15:30 RETORNO: 9:00 - 12:00 - 14:30 - 17:30
04	IDA: POVOADO TABULEIRO (SAÍDA - ESC. MUN. ROSENDO RUMÃO DA SILVA) / POV. LIMOEIRO (AO ANEXO DA ESC. MUN. ROSENDO RUMÃO DA SILVA) RETORNO: POV. LIMOEIRO (DESTINO - AO ANEXO DA ESC. MUN. ROSENDO RUMÃO DA SILVA) / POVOADO TABULEIRO (SAÍDA - ESC. MUN. ROSENDO RUMÃO DA SILVA) /	IDA: 7:30- 10:30 - 13:00 - 15:30 RETORNO: 9:00 - 12:00 - 14:30 - 17:30
BOQUIM/SE		
	IDA: COLÔNIA BOQUIM(CÉU) / PRAÇA DES. RINALDO COSTA E SILVA (PRAÇA DO G BARBOSA)	IDA: 7:30- 10:30 - 13:00 - 15:30

05	RETORNO: PRAÇA DES. RINALDO COSTA E SILVA (PRAÇA DO G BARBOSA) / COLÔNIA BOQUIM(CÉU)	RETORNO: 9:00 - 12:00 - 14:30 - 17:30
06	IDA: MUTUMBO DE BAIXO/ALFAVACA/JABOTICABINHA /JABOTICABA / PRAÇA DES. RINALDO COSTA E SILVA (PRAÇA DO G BARBOSA). RETORNO: PRAÇA DES. RINALDO COSTA E SILVA (PRAÇA DO G BARBOSA) / JABOTICABA / JABOTICABINHA / ALFAVACA / MUTUMBO DE BAIXO.	IDA: 7:30- 10:30 - 13:00 - 15:30 RETORNO: 9:00 - 12:00 - 14:30 - 17:30
07	IDA: NOVA DESCOBERTA (PISTA PRINCIPAL) / INÍCIO DA PISTA 08 / PRAÇA DA ASSOCIAÇÃO DO MANGUE GRANDE (ESCOLA MARIA DA GLÓRIA). RETORNO: PRAÇA DA ASSOCIAÇÃO DO MANGUE GRANDE (ESCOLA MARIA DA GLÓRIA) - INÍCIO DA PISTA 08 - NOVA DESCOBERTA (PISTA PRINCIPAL).	IDA: 7:30- 10:30 - 13:00 - 15:30 RETORNO: 9:00 - 12:00 - 14:30 - 17:30
PEDRINHAS/SE		
08	IDA: BARBOSA / SÃO JOSÉ / MUTUMBO (AO LADO DA ASSOCIAÇÃO) RETORNO: MUTUMBO (AO LADO DA ASSOCIAÇÃO) /SÃO JOSÉ / BARBOSA	IDA: 7:30- 10:30 - 13:00 - 15:30 RETORNO: 9:00 - 12:00 - 14:30 - 17:30
09	IDA: JOÃO PINTO / AREIA DO BENDÓ / BELA VISTA / MATO GROSSO (Até a Ponte) / PÇA. HERIBALDO ALVES DE GOIS. RETORNO: PÇA. HERIBALDO ALVES DE GOIS / MATO GROSSO /BELA VISTA / AREIA DO BENDÓ / JOÃO PINTO.	IDA: 7:30- 10:30 - 13:00 - 15:30 RETORNO: 9:00 - 12:00 - 14:30 - 17:30
RIACHÃO DO DANTAS/SE		
10	IDA: PEDRA PRETA / TANQUE / <u>CURRALINHO</u> RETORNO: CURRALINHO / TANQUE / PEDRA PRETA	IDA: 7:30- 10:30 - 13:00 - 15:30 RETORNO: 9:00 - 12:00 - 14:30 - 17:30
11	IDA: ALTOS / BAIXA DO FRIO (E.M. JOÃO CARLOS DA FONSECA MELO) / BANANA DO MATO / BARRO PRETO (PRAÇA) / PAI ANTÔNIO / /BARRO PRETO (PRAÇA) RETORNO: BARRO PRETO (PRAÇA). / PAI ANTÔNIO / BARRO PRETO (PRAÇA) / BANANA DO MATO / BAIXA DO FRIO (E.M. JOÃO CARLOS DA FONSECA MELO) /ALTOS.	IDA: 7:30- 10:30 - 13:00 - 15:30 RETORNO: 9:00 - 12:00 - 14:30 - 17:30
12	IDA: VARZEA DE GENIPAPO / <u>FORRAS (PRAÇA DO MERCADO)</u> / CAMPO DOS VEADOS / <u>FORRAS (PRAÇA DO MERCADO)</u>	IDA: 7:30- 10:30 - 13:00 - 15:30 RETORNO:

	RETORNO: <u>FORRAS (PRAÇA DO MERCADO)</u> / <u>VARZEA DE GENIPAPO</u> / <u>FORRAS (PRAÇA DO MERCADO)</u> / CAMPO DOS VEADOS.	9:00 - 12:00 - 14:30 - 17:30
--	--	------------------------------

EDITAL 806/2024 - 04ª ZE

O Excelentíssimo Senhor LEOPOLDO MARTINS MOREIRA NETO, Juiz desta 4ª Zona Eleitoral de Sergipe (Araújo, Boquim, Pedrinhas e Riachão do Dantas), no uso de suas atribuições legais, CONVOCA:

os Representantes do Ministério Público Eleitoral e da Ordem dos Advogados do Brasil assim como os(as) Fiscais, as Delegadas e os Delegados dos Partidos Políticos, das Federações de Partidos e das Coligações, nos termos do disposto nos artigos 190 ao 193 da Resolução TSE nº 23.736/2024, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições Municipais 2024., para acompanharem a EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT), a ser realizada no dia 05 de outubro de 2024 (véspera do primeiro turno das Eleições Municipais 2024), às 13:00 (treze) horas, no Cartório da 4ª Zona Eleitoral de Sergipe, situado no Parque Citrícola Gov. João Alves Filho, s./n.º, Centro, Boquim/SE,

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, no futuro, não possam alegar ignorância, determinou o Juiz Eleitoral que fosse expedido o presente Edital e publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJe) do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe. Dado e passado nesta cidade de Boquim/SE, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2024. Eu, Thiago Andrade Costa, Chefe de Cartório da 4ª Zona Eleitoral, preparei e conferi o presente edital que vai assinado pelo Juiz Eleitoral.

EDITAL 807/2024 - 04ª ZE

O Exmo. Sr. LEOPOLDO MARTINS MOREIRA NETO, Juiz da 4ª Zona Eleitoral de Sergipe (Araújo, Boquim Pedrinhas e Riachão do Dantas), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 43 da Resolução TSE 23.673/2021, na data de 04/10/2024 (antevéspera do pleito), às 13:00 horas, na sede do cartório da 4ª Zona Eleitoral de Sergipe, situado no Parque Citrícola Gov. João Alves Filho, s./n.º, Centro, Boquim/SE, este Juízo Eleitoral procederá à AUDIÊNCIA DESTINADA À VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DO SISTEMA TRANSPORTADOR E JECONNECT instalado nos microcomputadores, podendo haver fiscalização por meio de programa desenvolvido e fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral ou por entidade fiscalizadora, devendo ser lavrada ATA CIRCUNSTANCIADA DA VERIFICAÇÃO, a ser assinada pelos presentes, a qual especificará a identificação e versão dos sistemas verificados, com o resultado obtido; a data, local e o horário de início e término das atividades; e, o nome e a qualificação das pessoas presentes. Poderão acompanhar os procedimentos os representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil, os fiscais e delegados dos partidos políticos, das federações de partidos e das coligações, as entidades fiscalizadoras, a imprensa, os eleitores e demais interessados dos municípios de Araújo, Boquim, Pedrinhas e Riachão do Dantas. Eu, Thiago Andrade Costa, Chefe de Cartório, preparei e digitei o presente edital, que segue subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

EDITAL 1093/2024 - 04ª ZE

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) LEOPOLDO MARTINS MOREIRA NETO, Juiz(Juíza) da 004ª Zona Eleitoral, BOQUIM/SE, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER

a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

ANTONIO GAUTHIERE SANTOS DE OLIVEIRA	XXXX4514XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
EDUARDO CESAR REIS NUNES	XXXX1819XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JAINÉ COSTA SILVA	XXXX8697XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LUCIENE DE AMORIM SANTOS	XXXX3100XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MAYRA DA SILVA CARLOS	XXXX8275XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
HENRIQUE ODILON DE SOUZA	XXXX6896XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GLÓRIA BARRETO DE ANDRADE, situado à POVOADO MANGUE GRANDE		
JACKELINE SANTANA ROCHA	XXXX1918XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DEP. LOURIVAL BAPTISTA, situado à PRAÇA EX. PREFEITO JOSÉ FONTES DE FARIA (PARQUE CITRÍCOLA)		
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.		
Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.		
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 004ª Zona Eleitoral BOQUIM/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.		
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 004ª Zona Eleitoral/SE.		
Eu LEOPOLDO MARTINS MOREIRA NETO Juiz(Juíza) da 004ª Zona Eleitoral, assino.		
BOQUIM, 20 de setembro de 2024		
Dr(a) LEOPOLDO MARTINS MOREIRA NETO		
Juiz(Juíza) da 004ª Zona Eleitoral		

EDITAL 1094/2024 - 04ª ZE

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) LEOPOLDO MARTINS MOREIRA NETO, Juiz(Juíza) da 4ª Zona Eleitoral, BOQUIM/SE, por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER

a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado

Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 31151 - BOQUIM				
Local de Votação: 1180 - COLÉGIO ESTADUAL SEVERIANO CARDOSO				
Seção: 21		Substituído		Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX9836XXXX	LAYANNE NASCIMENTO PASSOS	XXXX6350XXXX	THAYNAR SOUZA SILVA
Local de Votação: 1317 - ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONAL MARIA FONTES DE FARIA (Dª MARIETA) - CEEP				
Seção: 109		Substituído		Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX2203XXXX	MARIA DAS GRACAS LIMA DE OLIVEIRA	XXXX8420XXXX	PÁMELA RAFAELA DOS ANJOS XAVIER
Função Especial		Substituído		Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA	XXXX2221XXXX	LUCAS MELO SILVA OLIVEIRA	XXXX8789XXXX	JOHN LENNON ARAUJO FREIRE
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	XXXX3656XXXX	JUCINEIDE DOS SANTOS ANDRADE	XXXX3656XXXX	JUCINEIDE DOS SANTOS ANDRADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ ARTÊMIO BARRETO, situado à POVOADO LIMOEIRO, S/N				
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 4ª Zona.				
Eu LEOPOLDO MARTINS MOREIRA NETO Juiz(a) da 4ª Zona Eleitoral/SE.				
BOQUIM, 20 de setembro de 2024				
Dr(a) LEOPOLDO MARTINS MOREIRA NETO				
Juiz(Juíza) da 4ª Zona Eleitoral/SE				

08ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL

Edital 1081/2024 - 08ª ZE

VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR e JECONNECT E EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA DO SISTEMA DE TOTALIZAÇÃO - SISTOT - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O Excelentíssimo Senhor SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA, Juiz Eleitoral da 8ª Zona Eleitoral do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

Em cumprimento à Resolução TSE nº 23.736/2024, arts. 196 e 197 e Resolução TSE nº 23.673 /2021, art. 43, os Partidos Políticos, Federações, Coligações, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil e a quem mais interessar, as seguintes cerimônias públicas, que acontecerão no Cartório Eleitoral da 8ª Zona, situado no Fórum Eleitoral Promotor José Medeiros, Centro. Gararu/SE:

- Verificação da Integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JEConnect, instalados nos microcomputadores da 8ª Zona Eleitoral: dia 04 de Outubro de 2024, a partir das 12 horas.
- Emissão do Relatório Zerésima com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no sistema (SISTOT): dia 05 de Outubro de 2024, a partir das 12 horas.

E, para conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz Eleitoral expedir o presente edital, que será publicado no DJe - Diário da Justiça eletrônico e afixado no Cartório Eleitoral, no local de costume.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 8ª Zona, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Gustavo Alves Goes, Chefe de Cartório, lavrei o presente texto, por ordem do Exmo. Juiz Eleitoral, que o subscreve.

Documento assinado eletronicamente por SERGIO FORTUNA DE MENDONÇA, Juiz(íza) Eleitoral, em 20/09/2024, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1600401 e o código CRC C17B297B.

EDITAL

Edital 1080/2024 - 08ª ZE

O Excelentíssimo Senhor Doutor SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA, Juiz desta 8ª Zona Eleitoral de Sergipe, no uso de suas atribuições legais:

TORNA PÚBLICO:

a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente, os membros do Ministério Público, os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e os fiscais dos Partidos Políticos e Coligações, para comparecerem a AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 04/10/2024, ÀS 11:00 HORAS, na Sede do Cartório da 8ª Zona Eleitoral de Sergipe, situado na Avenida Marechal Floriano, Centro, Gararu/SE., para VERIFICAÇÃO, FECHAMENTO E LACRAÇÃO DAS URNAS DE LONA que poderão ser utilizadas nas Eleições Municipais de 2024, se houver, no caso de votação de cédula, nas hipótese de falha da urna eletrônica em que não haja êxito nos procedimentos de contingência.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegarem ignorância, mandou o MM. Juiz Eleitoral que fosse o presente publicado no local de costume deste Cartório e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJE-TRE/SE para ciência dos interessados.

Dado e passado nesta cidade de Gararu/SE, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, _____, Gustavo Alves Goes, Chefe de Cartório Eleitoral da 8ª Zona Eleitoral de Sergipe, que preparei, digitei e conferi o presente Edital, que segue subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

Documento assinado eletronicamente por SERGIO FORTUNA DE MENDONÇA, Juiz(íza) Eleitoral, em 20/09/2024, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1600393 e o código CRC 5058E7F7.

EDITAL

Edital 1032/2024 - 08ª ZE

O MM. Juiz Eleitoral da 8ª Zona, Dr. Sérgio Fortuna de Mendonça, no uso de suas atribuições e na forma da lei, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que

TORNA PÚBLICO:

o quadro definitivo do percurso dos transportes para as ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, no dia 06 de outubro/2024, além das seguintes informações:

Os veículos e motoristas deverão comparecer à sede do Cartório Eleitoral, onde serão vistoriados os veículos e motoristas cadastrados pelo Cartório Eleitoral no dia 05 de outubro (SÁBADO) de 2024, impreterivelmente às 12:45 horas.

ROTEIROS PARA A CIDADE DE CANHOBA:

SAÍDA: 08:00h, 14:00h;

Roteiro: Pov. Oiteiro Alto - Bem-te-vi - FRUTUOSO.

SAÍDA: 09:00h, 15:00h;

Roteiro: Povoado Alto Bonito - Pau de Fava - Coitezeira - FRUTUOSO.

SAÍDA: 08:00h, 14:00h;

Roteiro: Varamé - Paragem - SÍTIOS NOVOS.

SAÍDA: 08:00h, 14:00h;

Roteiro: Mamoeiro - Poçãozinho.

SAÍDA: 08:00h, 15:00h;

Roteiro: Cinzeiro, Gravata, Barra - Canhoba (Centro).

SAÍDA: 08:00h, 14:00;

Roteiro: Pov. Barro Vermelho, Serra - Canhoba (Centro).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi feito o presente edital e será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico.

Dado e passado nesta cidade de Gararu, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Gustavo Alves Goes, Chefe de Cartório Eleitoral, preparei e conferi o presente edital, que vai assinado pelo Exmo. Juiz Eleitoral.

SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA

Juiz Eleitoral da 8ª Zona

Documento assinado eletronicamente por SERGIO FORTUNA DE MENDONÇA, Juiz(íza) Eleitoral, em 19/09/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1596913 e o código CRC 77BDDBA9.

EDITAL

Edital 1031/2024 - 08ª ZE

O MM. Juiz Eleitoral da 8ª Zona, Dr. Sérgio Fortuna de Mendonça, no uso de suas atribuições e na forma da lei, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que

TORNA PÚBLICO:

o quadro definitivo do percurso dos transportes para as ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, no dia 06 de outubro/2024, além das seguintes informações:

Os veículos e motoristas deverão comparecer à sede do Cartório Eleitoral, onde serão vistoriados os veículos e motoristas cadastrados pelo Cartório Eleitoral no dia 05 de outubro (SÁBADO) de 2024, impreterivelmente às 10:00 horas.

ROTEIROS PARA A CIDADE DE ITABI:

Saída: 8:00h; 11:00h; 14:00;

Roteiro: Partindo de Campo Grande, Camará, passando por Barreiro do Caititu, Lagoa do Félix, Lagoa dos Bichos e Itabi.

Saída: 7:00h; 11:00h; 14:30;

Roteiro: Partindo de Pov. Lagoa do Boi, passando por Pov. Pedra Branca, Pov. Lagoa da Ema, Quixabeira, Santo Antônio, Mata Grande e Itabi.

Saída: 7:30h; 11:00h; 14:30;

Roteiro: Partindo de Alto Bonito, passando por Pau de Favas, Pedras, Barreiro Cumprido, Mata Grande e Itabi.

Saída: 7:00h; 11:00h; 14:00;

Roteiro: Partindo de Pov. Melancia, passando por Pov. Meia Colônia, Mão Esquerda, Pov. Barra da Mão Esquerda, Pov. Bom Nome, Pov. Mata Grande e Itabi.

Saída: 7:00h; 11:00h; 14:00;

Roteiro: Partindo do Pov. Boa Hora, Negras, Lagoa Redonda e Itabi.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi feito o presente edital e será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico.

Dado e passado nesta cidade de Gararu, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Gustavo Alves Goes, Chefe de Cartório Eleitoral, preparei e conferi o presente edital, que vai assinado pelo Exmo. Juiz Eleitoral.

SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA

Juiz Eleitoral da 8ª Zona

Documento assinado eletronicamente por SERGIO FORTUNA DE MENDONÇA, Juiz(iza) Eleitoral, em 19/09/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1596907 e o código CRC 4E16F038.
--

EDITAL

Edital 1030/2024 - 08ª ZE

O MM. Juiz Eleitoral da 8ª Zona, Dr. Sérgio Fortuna de Mendonça, no uso de suas atribuições e na forma da lei, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que,

TORNA PÚBLICO:

o quadro definitivo do percurso dos transportes para as ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, no dia 06 de outubro/2024, além das seguintes informações:

Os veículos e motoristas deverão comparecer à sede do Cartório Eleitoral, onde serão vistoriados os veículos e motoristas cadastrados pelo Cartório Eleitoral no dia 05 de outubro (SÁBADO) de 2024, impreterivelmente às 08:00 horas.

ROTEIROS PARA A CIDADE DE GARARU:

Saída: 8:00h; 10:30; 14:30;

Roteiro: Partindo do Camará - Larginha - Trevo - Cabeça do Boi - Monte Alegre - Assentamento Apolônio de Carvalho - Gararu .

Saída: 8:00h; 11:00h e 14:00;

Roteiro: Partindo da Lagoa Primeira a Gararu e vice-versa.

Saída: 9:30h; 13:00h; 15:00h;

Roteiro: Partindo da Genipatuba, Cabaceiro, Oiteiro, Gararu e vice-versa.

Saída: 08:00h, 11:00h, 14:30;

Roteiro: Partindo de Coronha - Barreiras - Quixaba - João Pereira - Elefante - Gararu e vice-versa.

Saída: 08:00h; 10:30h; 14:30h.

Roteiro: Partindo do Monte Santo - Lagoa de Dentro - Jiboia - Tanque da Pedra - Gararu e vice-versa.

Saída: 08:00h; 10:30h; 14:30h.

Roteiro: Partindo de Assentamento Josenilton Alves - Assentamento Flor da Índia- Couro Seco - Gararu e vice-versa.

Saída: 08:00h; 10:30h; 14:30h.

Roteiro: Partindo da Pias - Lagoa do Padre - Lagoa do Porco - Querereu - Gararu e vice-versa.

ROTEIROS PARA O POVOADO LAGOA FUNDA:

Saída: 08:00h; 10:30h; 14:30h.

Roteiro: Partindo da Pedra Furada, passando na Terra Vermelha, Mangeroma, Araras, Lagoa Funda e vice-versa.

Saída: 9:00h, 11:00h, 15:00h.

Roteiro: Partindo do Oitis, passa no Tijuco, Lagoa Funda, Brandão e vice-versa.

ROTEIROS PARA O POVOADO PALESTINA:

Saída: 08:00h; 13:30h;

Roteiro: Partindo do Assentamento Maria Vitória, passa na Lagoa do Boi, no Toco do Cedro, Palestina e vice-versa.

Saída: 10:00h; 15:00h.

Roteiro: Partindo da Jaramataia, passa na Aldeia, Barreira Funda, Olho D'água da Baixa, Barriguda, Bela Vista, Palestina e vice-versa.

ROTEIROS PARA O POVOADO SÃO MATEUS:

Saída: 08:00h; 10:30h; 13:00h; 15:00h;

Roteiro: Partindo da Lagoa do Boi - Cabeça do Boi 2 - Lagoa do Tubi - São Mateus e vice-versa.

Saída: 08:00h; 10:30h; 13:00h; 15:00h;

Roteiro: Partindo das Pias, passa na Barriguda, Bela Vista, Ouricurizeira, São Mateus e vice-versa.

Saída: 08:00h; 10:30h; 13:00h; 15:00h;

Roteiro: Partindo do Azedem, passa na Várzea Nova, Baraúnas, Lagoa de Dentro, Golfinhos, São Mateus e vice-versa.

Saída: 08:00h; 10:30h; 14:30h;

Roteiro: Partindo de Japão - Campinhos - São Mateus e vice-versa.

Saída: 08:00h; 10:30h; 13:00h; 15:00h;

Roteiro: Partindo da Macaca - São José - Cachoerinha 1 - Cachoeirinha 2 - Malhada Vermelha - São Mateus e vice-versa.

Saída: 08:00h; 10:30h; 13:00h; 15:00h;

Roteiro: Partindo de Dois Riachos, passa no Salgadinho, Baixa Grande, Tanquinhos, São Mateus e vice-versa.

Saída: 08:00h; 10:30h; 13:00h; 15:00h;

Roteiro: Partindo de Ouricuri - Lagoa Rasa - São João - Cachoeira - São Matheus e vice-versa.

Saída: 08:00h; 11:00h; 15:00.

Roteiro: Partindo de Gararu - Palestina - São Matheus e vice-versa.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi feito o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico.

Dado e passado nesta cidade de Gararu, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, ,Gusttavo Alves Goes, Chefe de Cartório Eleitoral, preparei e conferi o presente edital, que vai assinado pelo Exmo. Juiz Eleitoral.

SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA

Juiz Eleitoral da 8ª Zona

Documento assinado eletronicamente por SERGIO FORTUNA DE MENDONÇA, Juiz(íza) Eleitoral, em 19/09/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1596906 e o código CRC 9D8796BA.
--

EDITAL

Edital 1033/2024 - 08ª ZE

O MM. Juiz Eleitoral da 8ª Zona, Sérgio Fortuna de Mendonça, no uso de suas atribuições e na forma da lei, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que

TORNA PÚBLICO:

o quadro definitivo do percurso dos transportes para as ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, no dia 06 de outubro/2024, além das seguintes informações:

Os veículos e motoristas deverão comparecer à sede do Cartório Eleitoral, onde serão vistoriados os veículos e motoristas cadastrados pelo Cartório Eleitoral no dia 05 de outubro (SÁBADO) de 2024, impreterivelmente às 09:00 horas.

ROTEIROS PARA A CIDADE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES:

Saída: 08:00h; 14:00h;

Roteiro: Partindo do Pov. Lagoas, passando por Pov. Catingueira, por Pov. Areias, Pov. Carro Quebrado, Nossa Senhora de Lourdes e vice-versa.

Saída: 09:00; 15:00h;

Roteiro: Partindo do Pov. Escurial, passando por Pov. Carro Quebrado, Pov. Pedra Furada, Nossa Senhora de Lourdes e vice-versa.

Saída: 08:00h; 14:00h;

Roteiro: Partindo do Pov. Mata, passando por Pov. Atalho, Pov. Tabuleiro, Nossa Senhora de Lourdes, Pov. Coronha, N. Senhora de Lourdes e vice-versa.

Saída: 08:00h; 14:00h;

Roteiro: Partindo do Pov. Olho D'água, passando por Pov. Poção, Nossa Senhora de Lourdes.

Saída: 08:00h; 11:30h; 15:00h;

Roteiro: Partindo de Lourdes, passando por Barro Vermelho, Pov. Lagoas, Pov. Catingueira, Carro Quebrado e Pov. Escurial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi feito o presente edital e será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico.

Dado e passado nesta cidade de Gararu, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, ,Gusttavo Alves Goes, Chefe de Cartório Eleitoral, preparei e conferi o presente edital, que vai assinado pelo Exmo. Juiz Eleitoral.

SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA

Juiz Eleitoral da 8ª Zona

Documento assinado eletronicamente por SERGIO FORTUNA DE MENDONÇA, Juiz(íza) Eleitoral, em 19/09/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1596918 e o código CRC 12A1BD0F.

EDITAL

Edital 1079/2024 - 08ª ZE

O Excelentíssimo Senhor Doutor SÉRGIO FORTUNA DE MENDONÇA, Juiz desta 8ª Zona Eleitoral de Sergipe, no uso de suas atribuições legais:

TORNA PÚBLICO:

Em cumprimento ao disposto nos arts. 94, 95 e 96 da Resolução-TSE nº 23669/2021, o Juízo da 8ª Zona Eleitoral de Sergipe NOTIFICA a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente os membros do Ministério Público, os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e os fiscais dos partidos políticos e coligações, para acompanharem a CONFERÊNCIA VISUAL DOS DADOS CONSTANTES DA TELA INICIAL DAS URNAS ELETRÔNICAS MEDIANTE A LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, notificados por edital o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, os partidos políticos, ocasião em que, caso seja necessário, poderá ser efetuado eventual ajuste de horário ou calendário interno, bem como procedimentos de contingência legalmente previstos, NO DIA 04/10/2022, A PARTIR DAS 15:00 horas, na Sede do Cartório da 8ª Zona Eleitoral de Sergipe.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegarem ignorância, mandou o MM. Juiz Eleitoral que fosse o presente publicado no local de costume deste Cartório e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJE-TRE/SE para ciência dos interessados.

Dado e passado nesta cidade de Gararu/SE, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, _____, Gustavo Alves Goes, Chefe de Cartório Eleitoral da 8ª Zona Eleitoral de Sergipe, que preparei, digitei e conferi o presente Edital, que segue subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

Documento assinado eletronicamente por SERGIO FORTUNA DE MENDONÇA, Juiz(íza) Eleitoral, em 20/09/2024, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1600383 e o código CRC 3B55D29F.

12ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS**REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600309-91.2024.6.25.0012**

PROCESSO : 0600309-91.2024.6.25.0012 REPRESENTAÇÃO (LAGARTO - SE)
RELATOR : 012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO : ANDERSON CHRISTIAN DE SOUZA PRATA
ADVOGADO : TAMIRES DE SOUZA CELESTINO (6833/SE)
REPRESENTADO : AP COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
ADVOGADO : TAMIRES DE SOUZA CELESTINO (6833/SE)
REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO LAGARTO AVANÇA PARA O FUTURO
ADVOGADO : GUILHERME NEHLS PINHEIRO (9716/SE)
ADVOGADO : PEDRO OTTO SOUZA SANTOS (8187/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600309-91.2024.6.25.0012 / 012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO LAGARTO AVANÇA PARA O FUTURO

Advogados do(a) REPRESENTANTE: PEDRO OTTO SOUZA SANTOS - SE8187, GUILHERME NEHLS PINHEIRO - SE9716

REPRESENTADO: AP COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, ANDERSON CHRISTIAN DE SOUZA PRATA

Advogado do(a) REPRESENTADO: TAMIRES DE SOUZA CELESTINO - SE6833

Advogado do(a) REPRESENTADO: TAMIRES DE SOUZA CELESTINO - SE6833

INTIMAÇÃO

O Cartório da 12ª Zona Eleitoral, de ordem do Juiz Eleitoral, Dr. Eládio Pacheco Magalhães, INTIMA AP COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, para apresentar contrarrazões ao Recurso Eleitoral Id. 122633372, no prazo de 01 (um) dia.

LAGARTO, datado e assinado eletronicamente.

AMANDA MARIA BATISTA MELO SOUZA

Chefe de Cartório

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600281-26.2024.6.25.0012

PROCESSO : 0600281-26.2024.6.25.0012 REPRESENTAÇÃO (LAGARTO - SE)
RELATOR : 012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO : VIVIANE FONTES RIBEIRO
ADVOGADO : JOSE TAUÁ DOS SANTOS PAIXÃO (14346/SE)
REPRESENTANTE : ELEICAO 2024 ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS PREFEITO
ADVOGADO : RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600281-26.2024.6.25.0012 / 012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE

REPRESENTANTE: ELEICAO 2024 ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS PREFEITO

Advogado do(a) REPRESENTANTE: RODRIGO FERNANDES DA FONSECA - SE6209

REPRESENTADO: VIVIANE FONTES RIBEIRO

Advogado do(a) REPRESENTADO: JOSE TAUA DOS SANTOS PAIXAO - SE14346

INTIMAÇÃO

O Cartório da 12ª Zona Eleitoral, de ordem do Juiz Eleitoral, Dr. Eládio Pacheco Magalhães, INTIMA VIVIANE FONTES RIBEIRO, para apresentar contrarrazões ao Recurso Eleitoral Id. 122644544, no prazo de 01 (um) dia.

LAGARTO, datado e assinado eletronicamente.

AMANDA MARIA BATISTA MELO SOUZA

Chefe de Cartório

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600309-91.2024.6.25.0012

PROCESSO : 0600309-91.2024.6.25.0012 REPRESENTAÇÃO (LAGARTO - SE)

RELATOR : 012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REPRESENTADO : ANDERSON CHRISTIAN DE SOUZA PRATA

ADVOGADO : TAMIRES DE SOUZA CELESTINO (6833/SE)

REPRESENTADO : AP COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

ADVOGADO : TAMIRES DE SOUZA CELESTINO (6833/SE)

REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO LAGARTO AVANÇA PARA O FUTURO

ADVOGADO : GUILHERME NEHLS PINHEIRO (9716/SE)

ADVOGADO : PEDRO OTTO SOUZA SANTOS (8187/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600309-91.2024.6.25.0012 / 012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO LAGARTO AVANÇA PARA O FUTURO

Advogados do(a) REPRESENTANTE: PEDRO OTTO SOUZA SANTOS - SE8187, GUILHERME NEHLS PINHEIRO - SE9716

REPRESENTADO: AP COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, ANDERSON CHRISTIAN DE SOUZA PRATA

Advogado do(a) REPRESENTADO: TAMIRES DE SOUZA CELESTINO - SE6833

Advogado do(a) REPRESENTADO: TAMIRES DE SOUZA CELESTINO - SE6833

INTIMAÇÃO

O Cartório da 12ª Zona Eleitoral, de ordem do Juiz Eleitoral, Dr. Eládio Pacheco Magalhães, INTIMA O Sr. ANDERSON CHRISTIAN DE SOUZA PRATA, para apresentar contrarrazões ao Recurso Eleitoral Id. 122633372, no prazo de 01 (um) dia.

LAGARTO, datado e assinado eletronicamente.

AMANDA MARIA BATISTA MELO SOUZA

Chefe de Cartório

13ª ZONA ELEITORAL**ATOS JUDICIAIS****AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600673-60.2024.6.25.0013**

PROCESSO : 0600673-60.2024.6.25.0013 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (LARANJEIRAS - SE)

RELATOR : 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INVESTIGADO : JOSE DE ARAUJO LEITE NETO (JUCA)

INVESTIGADO : LUCIANO DOS SANTOS (LUCIANO DA VÁRZEA)

INVESTIGANTE : ELEICAO 2024 MARTHA DE BARROS HAGENBECK PREFEITO

ADVOGADO : LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR (5750/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600673-60.2024.6.25.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE

INVESTIGANTE: ELEICAO 2024 MARTHA DE BARROS HAGENBECK PREFEITO

Advogado do(a) INVESTIGANTE: LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR - SE5750-A

INVESTIGADO: JOSE DE ARAUJO LEITE NETO (JUCA), LUCIANO DOS SANTOS (LUCIANO DA VÁRZEA)

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de Ação de Investigação Judicial Eleitoral por abuso de poder econômico e financiamento ilegal de atos de pré-campanha e campanha eleitoral proposta por(elo)(ela) MARTHA DE BARROS HAGENBECK PREFEITO em face JOSÉ DE ARAUJO LEITE NETO ("JUCA DE BALA") e LUCIANO DOS SANTOS (LUCIANO DA VÁRZEA).

Em apertada síntese, o(a)s Investigante afirma que os Representados teriam violado disposições da legislação Eleitoral, notadamente o disposto no art. 73, V, da Lei 9.504/1997, alegando o seguinte:

"Nobre Magistrado, a Prefeita Municipal de Laranjeiras-SE, na pessoa do primeiro representado e candidato à reeleição, tem realizado uma série de contratações ilegais durante o período eleitoral, consoante podemos ver na documentação apensa.

Tais contratações, evidentemente, visam desequilibrar a isonomia do pleito em benefício dos ora representados. A conduta do Prefeito, ao celebrar contratos em período vedado pela legislação eleitoral, configura uma clara violação ao disposto no art. 73, inciso V, da Lei nº 9.504/1997, que expressamente proíbe a nomeação, contratação ou qualquer forma de admissão de pessoal nos três meses que antecedem o pleito, até a posse dos eleitos, exceto em casos de extrema necessidade pública, o que não é a situação em tela.

A prova documental apresentada demonstra que de Janeiro à Agosto do corrente ano, a Prefeitura Municipal de Laranjeiras-SE vem aumentando gradativamente os valores empenhados para pagamento do IPSE (Instituto de Saúde Pesquisa e Educação), tanto no CNPJ da Prefeitura, Saúde, e Assistência Social, consoante podemos ver em apenso. Esses contratos foram realizados com a finalidade de fraudar a Lei de Responsabilidade Fiscal e, conseqüentemente, beneficiar os

candidatos apoiados pelo Prefeito, bem como a sua campanha, conforme notas de empenho em apenso."

A petição inicial, distribuída em 17/09/2024, veio instruída com documento(s) (pp. 12-116).

Em 18/09/2024, foi certificado o vício de representação da parte Investigante.

Em 18/09/2024, foi expedido comando para suprimimento do vício de representação da parte Representante.

Em 19/09/2024, a parte Requerente promoveu a juntada de procuração (p. 121).

Para a providência que se impõe, é o que importa relatar.

Decido.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - Do procedimento

Em se tratando de Ação de Investigação Judicial Eleitoral para apuração de conduta que, em tese, contraria o disposto no art. 73 da Lei n. 9.504/1997, o processamento deve observar o disposto no art. 22 da Lei Complementar n. 64/1990, consoante dispõe o art. 44 da Resolução TSE n. 23.608/2019. Neste sentido:

Art. 44. Nas representações cuja causa de pedir seja uma das hipóteses previstas nos arts. 23, 30-A, 41-A, 45, inciso VI e § 1º, 73, 74, 75 e 77 da Lei nº 9.504/1997, será observado o procedimento do art. 22 da Lei Complementar nº 64/1990 e, supletiva e subsidiariamente, o Código de Processo Civil. (Redação dada pela Resolução nº 23.733/2024).

II.2- II. 2 - Da tutela de urgência

Acerca do pedido de expedição de medida liminar, o seu exame deve ser feito à luz do que dispõe o art. 22, I, alínea "b", da Lei Complementar n.º 64/1990, cuja redação é a seguinte:

b) determinará que se suspenda o ato que deu motivo à representação, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficiência da medida, caso seja julgada procedente;

São, em suma, os mesmos requisitos estabelecidos para tutela provisória de natureza cautelar, conforme dispõe o art. 300, do CPC/2015, que tem aqui aplicação apenas subsidiária. Em outros termos, exige-se a demonstração dos elementos que evidenciem a relevância do direito e o perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo.

No caso que se aprecia, contudo, não há mínimos elementos que autorizem o acolhimento do pleito de expedição de medida liminar.

Eis os porquê.

Em primeiro lugar, atentemo-nos para o fato de que Petição Inicial não contém um nome sequer dentre as "inúmeras contratações ilegais" que a Investigante sustenta terem sido realizadas pelos Investigados. Ignorando a boa técnica processual, que prescreve que a alegação de fato deve ser apresentada de forma específica na petição, sendo apenas sua prova remetida à documentação, a Investigante se limitou a anunciar de forma genérica a suposta prática ilegal que atribui aos Investigados. Mas nenhum nome, data, cargo ou qualquer outro elemento de identificação foi acrescido à narrativa fática contida na petição que inaugura o feito.

Mas mesmo o exame de todos os documentos acostados pela Investigante com a Inicial não modifica a constatação de não haver lastro para o acolhimento do pedido de medida liminar. Isso pelo fato de que todos estes documentos se referem a contratos e aditivos dos anos de 2022 e 2023, o que manifestamente não compreende qualquer período vedado pela legislação eleitoral.

Não há, portanto, como se acolher o pleito em apreço, ante a ausência de lastro mínimo para apontar a probabilidade do direito invocado.

III - DO DISPOSITIVO

Diante do aduzido, sem mais delongas, e com supedâneo nos artigos 22, I, a, da LC nº 64, INDEFIRO o pedido de medida liminar.

Notifiquem-se o(a)s Representado(a)s para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar (em) ampla defesa, nos termos e para os fins do disposto no art. 22, I, a, da LC nº 64, de 1990.

Após, ao Ministério Público Eleitoral para parecer, na forma do inciso X, do art. 22, da LC nº 64/90.

Intimem-se.

Com as manifestações, à conclusão.

Laranjeiras, 19 de setembro de 2024.

FERNANDO LUÍS LOPES DANTAS

Juiz Eleitora

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600464-91.2024.6.25.0013

PROCESSO : 0600464-91.2024.6.25.0013 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (LARANJEIRAS - SE)

RELATOR : 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2012 WELLINGTON DE OLIVEIRA SOUZA VEREADOR

ADVOGADO : GABRIEL LISBOA REIS (14800/SE)

REQUERENTE : WELLINGTON DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO : GABRIEL LISBOA REIS (14800/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

13ª ZONA ELEITORAL DE SERGIPE

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) Nº 0600464-91.2024.6.25.0013 - LARANJEIRAS/SE

REQUERENTE: ELEICAO 2012 WELLINGTON DE OLIVEIRA SOUZA VEREADOR, WELLINGTON DE OLIVEIRA SOUZA

Advogado do(a) REQUERENTE: GABRIEL LISBOA REIS - SE14800

ATO ORDINATÓRIO

(INTIMAÇÃO)

Cumprindo o disposto no art. 4º, inciso XII, da Portaria nº 310/2021 - 13ª ZE/TRE-SE, c./c. artigos 45, parágrafo 5º; 48; 49, parágrafo 5º, inciso IV, e ainda, art. 98; todos da Resolução nº 23.607 /2019 - TSE;

INTIMA-SE

Vossa Senhoria para que junte a estes autos de Prestação de Contas Eleitorais, NO PRAZO DE TRÊS DIAS, o instrumento de outorga de poderes ao Procurador constituído (PROCURAÇÃO). A ausência do instrumento de mandato implica em vício formal necessário ao prosseguimento do feito (art. 74, §3º).

FORMA DE APRESENTAÇÃO: As peças serão inseridas nos autos em epígrafe, mediante o sistema informatizado [Processo Judicial Eletrônico - PJe](https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam), disponível no endereço <https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam>.

Laranjeiras (SE), datado e assinado eletronicamente

LUIZ RENATO LIMA BITENCOURT

Cartório da 13ª Zona Eleitoral de Sergipe

17ª ZONA ELEITORAL**ATOS JUDICIAIS****CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600153-30.2020.6.25.0017**

PROCESSO : 0600153-30.2020.6.25.0017 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (SÃO MIGUEL DO ALEIXO - SE)

RELATOR : 017ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA SE

EXECUTADA : ELEICAO 2020 SIMONE SANTOS BATISTA VICE-PREFEITO

EXECUTADA : SIMONE SANTOS BATISTA

EXECUTADO : ELEICAO 2020 GENISON ALVES DE OLIVEIRA PREFEITO

ADVOGADO : DEYSIANE FERNANDA DOS SANTOS (11675/SE)

ADVOGADO : JOSE JIVAN ANDRADE DE SOUZA (4527/SE)

ADVOGADO : JURACI NUNES DE CARVALHO JUNIOR (11713/SE)

EXECUTADO : GENISON ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DEYSIANE FERNANDA DOS SANTOS (11675/SE)

ADVOGADO : JOSE JIVAN ANDRADE DE SOUZA (4527/SE)

ADVOGADO : JURACI NUNES DE CARVALHO JUNIOR (11713/SE)

EXEQUENTE : PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

017ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA SE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600153-30.2020.6.25.0017 / 017ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA SE

EXEQUENTE: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO

EXECUTADO: ELEICAO 2020 GENISON ALVES DE OLIVEIRA PREFEITO, GENISON ALVES DE OLIVEIRA

EXECUTADA: ELEICAO 2020 SIMONE SANTOS BATISTA VICE-PREFEITO, SIMONE SANTOS BATISTA

Advogados do(a) EXECUTADO: JOSE JIVAN ANDRADE DE SOUZA - SE4527, JURACI NUNES DE CARVALHO JUNIOR - SE11713, DEYSIANE FERNANDA DOS SANTOS - SE11675

Advogados do(a) EXECUTADO: DEYSIANE FERNANDA DOS SANTOS - SE11675, JURACI NUNES DE CARVALHO JUNIOR - SE11713, JOSE JIVAN ANDRADE DE SOUZA - SE4527

DESPACHO

R.h.

Intime-se o executado, através de seus patronos constituídos nos autos, para que se manifeste acerca da proposta de parcelamento do débito oferecida pela União na petição de id n.º 122638298, no prazo de 10 (dez) dias.

Havendo interesse, deve juntar aos autos, na mesma oportunidade, o comprovante de recolhimento da primeira parcela, a ser realizado em depósito judicial vinculado ao presente processo.

Nossa Senhora da Glória/SE, datado e assinado eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Juiz da 17ª Zona Eleitoral

EDITAL

EDITAL 1078/2024 - 17ª ZE

VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR e JECONNECT E EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA DO SISTEMA DE TOTALIZAÇÃO - SISTOT - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O Excelentíssimo Senhor Dr. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO, Juiz Eleitoral da 17ª Zona de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

Em cumprimento ao art. 191 da Resolução TSE nº 23.736/2024 e art. 43 da Resolução TSE nº 23.673/2021 e retificando os termos do Edital 935/2024-17ª ZE, ficam notificados os Partidos Políticos, Federações, Coligações, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil e a quem mais interessar, as seguintes cerimônias públicas, que acontecerão no Cartório Eleitoral da 17ª Zona, situada na Rua Manoel Elígio da Mota, s/n, Nova Esperança. Nossa Senhora da Glória /SE:

- Verificação da Integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JEConnect, instalados nos microcomputadores da 17ª Zona Eleitoral: dia 04 de Outubro de 2024, a partir das 12 horas.

- Emissão do Relatório Zerésima com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no sistema (SISTOT): dia 05 de Outubro de 2024, a partir das 12 horas.

E, para conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz Eleitoral expedir o presente edital, que será publicado no DJe - Diário da Justiça eletrônico e afixado no Cartório Eleitoral, no local de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 17ª Zona, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Juliana Leite Nunes Baptista, Chefe de Cartório, lavrei o presente texto, por ordem do Meritíssimo Juiz Eleitoral, que o subscreve.

EDITAL 1077/2024 - 17ª ZE

Exmo(a) Sr(a) Dr(a) ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO, Juiz da 17ª Zona Eleitoral, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

Ao Ministério Público Eleitoral, à Ordem dos Advogados do Brasil, e aos representantes das Federações, Coligações e Partidos Políticos, que, em retificação ao Edital 906/2024-17ª ZE, ficam todos notificados para ACOMPANHAREM OS PROCEDIMENTOS DE CONFERÊNCIA VISUAL DOS DADOS DE CARGA DAS URNAS ELETRÔNICAS E POSSÍVEL REALIZAÇÃO DE CONTINGÊNCIA, que ocorrerão no dia 03/10/2024 (quinta-feira), a partir das 9h, no Salão do Júri do Fórum Aloísio Vilas Boas, localizado na Avenida Manoel Elígio da Mota, s/n, Bairro Nova Esperança, Nossa Senhora da Glória/SE, conforme os artigos 84 a 86 da Resolução-TSE nº 23.736/2024.

Para que todos os interessados tenham conhecimento e não aleguem ignorância, este Edital foi publicado no DJe/SE e afixado no mural do Cartório Eleitoral da 17ª Zona.

Dado e passado nesta cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Juliana Leite Nunes Baptista, Chefe de Cartório Eleitoral, digitei o presente Edital, que será subscrito pelo Juiz Eleitoral.

22ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600040-22.2024.6.25.0022

PROCESSO : 0600040-22.2024.6.25.0022 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (POÇO VERDE - SE)

RELATOR : 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : IURY FERREIRA SANTOS

ADVOGADO : IURY FERREIRA SANTOS (15910/SE)

INTERESSADO : JOSE ARTHUR ARAUJO RABELO

ADVOGADO : IURY FERREIRA SANTOS (15910/SE)

INTERESSADO : PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - POCO VERDE/SE

ADVOGADO : IURY FERREIRA SANTOS (15910/SE)

Poder Judiciário

JUÍZO ELEITORAL DA 22ª ZONA - SIMÃO DIAS(POÇO VERDE)/SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600040-22.2024.6.25.0022 - POÇO VERDE /SERGIPE

INTERESSADO: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - POCO VERDE/SE, IURY FERREIRA SANTOS, JOSE ARTHUR ARAUJO RABELO

Advogado do(a) INTERESSADO: IURY FERREIRA SANTOS - SE15910

Advogado do(a) INTERESSADO: IURY FERREIRA SANTOS - SE15910

Advogado do(a) INTERESSADO: IURY FERREIRA SANTOS - SE15910

SENTENÇA

Vistos, etc.

O Partido REPUBLICANOS - REPUBLICANOS(10), Direção Municipal de Poço Verde/SE, observando o preceito contido no art. 17, inciso III, da Constituição Federal e em cumprimento ao disposto no art. 32, *caput*, e § 4º, da Lei 9.096/95, esse com a redação dada pelas Lei 13.831/2019, encaminhou, para apreciação deste Juízo, a sua prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2023, fazendo-o mediante "Declaração de ausência de movimentação de recursos" durante esse período(id 122243546), consoante regulamenta o art. 28, § 4º, da Resolução TSE 23.604/2019.

Publicado edital(id 122462710) no DJE/TRE-SE, para os fins do disposto no inciso I, do art. 44, dessa Resolução, transcorreu *in albis* o prazo para impugnação, conforme atesta a certidão anexada(id 122484085).

O Cartório Eleitoral lavrou certidão(id 122635065), informando a juntada aos autos do extrato da análise realizada pela Sistema de Prestação de Contas Anual - SPCA sobre as contas em exame (id 122635070). Outra certidão lavrada(id 122635076) informa a inexistência de extrato bancário para o CNPJ do REPUBLICANOS(10), de Poço Verde, durante o exercício de 2023(id 122635077). Depois, em informação também anexada(id 122635176), o responsável pela análise técnica sugere o imediato arquivamento da declaração apresentada, considerando, para todos os efeitos, como prestadas e aprovadas as contas ora examinadas.

Com vista, o Ministério Público Eleitoral, em Parecer de id 122639188, opina no sentido de que "¿ sejam declaradas prestadas e aprovadas as contas em exame".

Sem qualquer impugnação, vieram-me os autos conclusos para decisão.

Relatado. Decido.

DECIDO.

Cuida-se da Prestação de Contas do Partido REPUBLICANOS - REPUBLICANOS(10), de Poço Verde, referente ao exercício financeiro de 2023. Assegurando não ter movimentado recursos financeiros ou arrecadado bens estimáveis em dinheiro, a agremiação partidária, conforme exige o § 4º, do art. 32, da Lei 9.096/95(§ 4º, do art. 28, da Res. TSE 23.604/2019), apresentou a "Declaração de ausência de movimentação de recursos no exercício 2023", de id 122243546.

Examinando os autos, nota-se que tal declaração, formalizada nos moldes exigidos(art. 28, § 4º, incisos I, II e III, da Res. TSE 23.604/2019), não foi impugnada ou contestada por qualquer interessado(id 122484259)(id 122484085) e que o seu conteúdo, aparentemente, retrata a verdade, conforme circunstâncias factuais atestadas pelos documentos de id 122635070 e id 122635077. Desses extratos, que espelham a inexistência de movimentação de recursos e/ou bancária pelo REPUBLICANOS(10), de Poço Verde, em 2023, conclui-se que essa agremiação não movimentou recursos financeiros ou bens estimáveis em dinheiro durante todo o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Assim, com fundamento no art. 44, inciso VIII, alínea a, da Res. TSE 23.604/2019, atento aos esclarecimentos técnicos trazidos no expediente de id 122635176, acolho a manifestação do M.P.E (id 122639188) e determino o arquivamento da declaração apresentada pelo Órgão de Direção Municipal do Partido REPUBLICANOS - REPUBLICANOS(10), em Poço Verde, considerando, para todos os efeitos, como prestadas e aprovadas as respectivas contas, relativas ao exercício financeiro de 2023.

P.R.I.

Com o trânsito em julgado, registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias(SICO).

Após, arquivem-se os autos.

Simão Dias, datado e assinado eletronicamente.

Juiz Eleitoral HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO

Titular da 22ª Zona/SE

EDITAL

EDITAL 1029/2024 - 22ª ZE - QUADRO GERAL DE PERCURSOS MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS E POÇO VERDE

Edital 1029/2024 - 22ª ZE

O Exmº. Sr. Dr. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO Juiz da 22ª Zona Eleitoral de SIMÃO DIAS (Poço Verde) do Estado de Sergipe, na forma da Lei,

TORNA PÚBLICO:

a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos termos da Lei nº 6.091/1974, art. 4º c/c a Resolução TSE nº 23.738/2024 que trata do Calendário Eleitoral (Eleições Municipais 2024), nesta data foi divulgado o Quadro Geral de Percursos e Horários Programados para o transporte de eleitores desta 22ª Zona Eleitoral, nos municípios de Simão Dias e Poço Verde/SE, para as Eleições Municipais 2024, sendo o seguinte:

QUADRO GERAL DE PERCURSOS MUNICÍPIO DE POÇO VERDE

ROTEIRO Nº 01

CURTUME /AMARGOSA I / AMARGOSA II / POÇO VERDE

PARADA: PRAÇA DO CECAP - AV. SÃO JOSÉ - POÇO VERDE

ROTEIRO Nº 02

RIO REAL /CABEÇA DO BOI/ TERRA BRANCA/ ANGICO/ TANQUINHO/ QUEIMADA COMPRIDA/ CAPOEIRA/ BARRO/ AMARGOSA II/ POÇO VERDE

PARADA: PRAÇA DO MERCADO RIO REAL

PARADA: PRAÇA DO CECAF - AVENIDA SÃO JOSÉ

PRAÇA DA CRECHE - POÇO VERDE

ROTEIRO Nº 03

LADEIRA/ BAIXA DO AMBROSIO/ JUNCO/ QUEIMADA COMPRIDA/ CAPOEIRA/ AMARGOSA II /POÇO VERDE

PARADA: PRAÇA DO CECAF - AVENIDA SÃO JOSÉ

PRAÇA DA CRECHE MUNICIPAL

ROTEIRO Nº 04

MALHADA GRANDE/ MUCAMBO/ CURIMBAS/ SACO DO CAMISA

PARADA: PRAÇA DA IGREJA - SACO DA CAMISA

ROTEIRO Nº 05

RIO DO MUCAMBO / SÍTIO DO GREGÓRIO/ CAMPESTRE / AROEIRA / MACAMBIRA/ ROMPE GIBÃO DE BAIXO/ SACO DA CAMISA

PARADA: PRAÇA DA IGREJA - SACO DA CAMISA

ROTEIRO Nº 06

LAGOA DO JUNCO/ INCÓ/ CEDRO/ MARCO DO MEIO/ CALDEIRÃO/ ESTREITO/ MALHADINHA/ POÇO VERDE

PARADA: PRAÇA DO CECAF- AV SÃO JOSÉ

PRAÇA DA CRECHE.

ROTEIRO Nº 07

RIO DO MUCAMBO/ CAMPESTRE/ AROEIRA/ UMBUZEIRÃO/ LAGOA DO MANDACARU /PINHÃO/ BOM JARDIM/ SOROCABA/ POÇO VERDE

PARADA: PRAÇA DO CECAF - AVENIDA SÃO JOSÉ - POÇO VERDE

ROTEIRO Nº 08

OITEIRO REDONDO/ MALHADA DO CEDRO/ POÇO VERDE

PARADA: PRAÇA DO CECAF - AVENIDA SÃO JOSÉ - POÇO VERDE

ROTEIRO Nº 09

ALGODOAIS/ TAPERA/ VALÉRIO/ ESPINHEIRO/ TRAVESSIA/ ESTREITO/ SAQUINHO (POR FORA) MALHADINHA/ POÇO VERDE

PARADA: PRAÇA DO CECAF - AVENIDA SÃO JOSÉ - POÇO VERDE

ROTEIRO Nº 10

TABULEIRINHO/ CACIMBA NOVA/ RECANTO/ SÃO JOSE/ LAGES/ POÇO VERDE

PARADA: PRAÇA DA IGREJA - TABULEIRINHO

PRAÇA DA IGREJE SÃO JOSÉ

PRAÇA DO CECAF - AVENIDA SÃO JOSÉ - POÇO VERDE

ROTEIRO Nº 11

SÃO FRANCISCO / CANSANÇÃO / CACIMBA NOVA / RECANTO / SÃO JOSÉ

PARADA: PRAÇA DA IGREJA -SÃO JOSÉ

ROTEIRO Nº 12

LAGOA CAVADA/ MALHADA DA ONÇA/ POÇO VERDE

PARADA: PRAÇA DO CECAF - AVENIDA SÃO JOSÉ - POÇO VERDE

ROTEIRO Nº 13

SACO DO CAMISA/ SÃO JOSÉ/ LAGES/ POÇO VERDE

PARADA: PRAÇA DA IGREJA SACO DA CAMISA

PRAÇA DA IGREJA SÃO JOSÉ

PRAÇA DO CECAF - AVENIDA SÃO JOSÉ POÇO

ROTEIRO Nº 14

PINHÃO/ BOM JARDIM/ SOROCABA/ ROMPE GIBÃO DE CIMA/ POÇO VERDE

PARADA: AVENIDA SÃO JOSÉ - POÇO VERDE

ROTEIRO Nº 15

QUEIMADA COMPRIDA/ CAPOEIRA/ AMARGOSA II /SAQUINHO/ (POR DENTRO) POÇO VERDE

PARADA: PRAÇA DO CECAF - AV. SÃO JOSÉ- POÇO VERDE

ROTEIRO Nº 16

PINHÃO/ SACO DA SERRA/ PONTA DA SERRA/ SARAMANDAIA/ SACO DA CAMISA

PARADA: PRAÇA DA IGREJA - SACO DA CAMISA

ROTEIRO Nº 17

RIO REAL/ TERRA VERMELHA/ BARRO/ CACHORRO MORTO/ POÇO VERDE

PRAÇA DO MERCADO RIO REAL

PRAÇA DO CECAF - AV. SÃO JOSÉ - POÇO VERDE.

PRAÇA DA CRECHE

ROTEIRO Nº 18

URUBUZINHO/ MIMOSO/ BARRO/ BARRAGEM/ POÇO VERDE

PARADA: PRAÇA DO CECAF - AVENIDA SÃO JOSÉ - POÇO VERDE

ROTEIRO Nº 19

MACAMBIRA/ AROEIRA/ CAMPESTRE/ SÍTIO DO GREGORIO/ POÇO VERDE

PARADA: PRAÇA DO CECAF - AV. SÃO JOSÉ - POÇO VERDE

ROTEIRO Nº 20

LAGOA DO JUNCO/ MARCO DO MEIO/ CALDEIRÃO/ POÇO VERDE

PARADA: PRAÇA DA IGREJA - JUNCO

PARADA: PRAÇA DO CECAF - AVENIDA SÃO JOSÉ

PRAÇA DA CRECHA

ROTEIRO Nº 21

MUCAMBO/ POÇO VERDE

PARADA: PRAÇA DO CECAF - AVENIDA SÃO JOSÉ - POÇO VERDE

ROTEIRO Nº 22

ESTRADA DE ZÉ DE CISSI/ TANQUE NOVO/ LAGOA DO MANDACARU/ PINHÃO/ LAGES /POÇO VERDE

PARADA: PRAÇA DO CECAF - AV SÃO JOSÉ - POÇO VERDE

ROTEIRO Nº 23

COVA DA INDIA/ CARÁIBAS/ TABULEIRINHO

PRAÇA DA IGREJA TABULEIRINHO

QUADRO GERAL DE PERCURSOS MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS

ROTEIROS Nº 01

BRINQUINHO - PARACATU DO MEIO - PARACATU DE CIMA

PARADA: TRIUNFO

ROTEIROS Nº 02

SAIDA : TRIUNFO

PARADA: PRAÇA JACKSON DE FIGUEIREDO SIMÃO DIAS

ROTEIROS Nº 03

PASCOAL - PARACATU DE BAIXO - BRINQUINHO - RUA DO FOGO - GALO - CORAÇÃO DE MARIA

PARADA: PASTINHO

ROTEIROS Nº 04

BOCA DA MATA - PIRAJÁ - BRINQUINHO - PARACATU DE BAIXO - PASCOAL - PASTINHO

PARADA: PRAÇA JACKSON DE FIGUEIREDO SIMÃO DIAS

ROTEIROS Nº 05

LAGOA GRANDE(PONTO CLÍNICA) - BONSUCESSO - CANAFÍSTULA -

PARADA: BRINQUINHO

ROTEIROS Nº 06

CANAFÍSTULA - BONSUCESSO - LAGOA GRANDE - CAIÇÁ

JITAÍ (PONTO MERCEARIA DE VERÔNICA)

PARADA: BRINQUINHO

ROTEIROS Nº 07

GENIPAPO - BRINQUINHO - FURNAS

PARADA: PRAÇA JACKSON DE FIGUEIREDO SIMÃO DIAS

ROTEIROS Nº 08

SAÍDA - BRINQUINHO

PARADA: PRAÇA JACKSON DE FIGUEIREDO SIMÃO DIAS

ROTEIROS Nº 09

RAPOSA(PONTO ENTRADA DA FAZENDA)

PARADA: CAIÇÁ

ROTEIROS Nº 10

AROEIRA DE DENTRO - AROEIRA DA ESCOLA - MALHADA GRANDE - COVA DA ÍNDIA

PARADA: TRIUNFO

ROTEIROS Nº 11

GALHO CORTADO - MARIA BONITA - TRIUNFO - PASTINHO

PARADA: PRAÇA JACKSON DE FIGUEIREDO - SIMÃO DIAS

ROTEIROS Nº 12

CURRAL DOS BOIS - MARIA BONITA

PARADA: TRIUNFO

ROTEIROS Nº 13

PORTEIRA DA CRUZ - CURRAL DOS BOIS - JACARÉ - PASTINHO

PARADA: PRAÇA JACKSON DE FIGUEIREDO - SIMÃO DIAS

ROTEIROS Nº 14

TERRA BRANCA - JACARÉ - LINHA VERDE

PARADA: PAU DE LEITE

ROTEIROS Nº 15

CARAÍBA DE CIMA - AROEIRA - TRIUNFO - PASTINHO

PARADA: PRAÇA JACKSON DE FIGUEIREDO - SIMÃO DIAS

ROTEIROS Nº 16

CAMPO LIMPO - PAU DE LEITE - CANDEAL

PARADA: PASTINHO

ROTEIROS Nº 17

PASTINHO - CANDEAL - MURIANGO

PARADA: PAU DE LEITE

ROTEIROS Nº 18

SACO DO CAPIM - MATA DO PERU - PASTINHO

PARADA: PRAÇA JACKSON DE FIGUEIREDO - SIMÃO DIAS

ROTEIROS Nº 19

VILA - LAGOA SECA

PARADA: PONTO DE CORREIA - SIMÃO DIAS

ROTEIROS Nº 20

PIRAJÁ DE BAIXO - MUNIZ - SALOBRA - JAQUEIRA - ILHOTAS

PARADA: PONTO DE CORREIA - SIMÃO DIAS

ROTEIROS Nº 21

ILHOTAS - JAQUEIRA - SALOBRA - LAGOA SECA

PARADA: PONTO DE CORREIA - SIMÃO DIAS

ROTEIROS Nº 22

TEREZINHA DE HORMINIO - PONTO DAS PIABAS - BANANEIRA - SALOBRA - ILHOTAS - JAQUEIRA

PARADA: PONTO DE CORREIA - SIMÃO DIAS

ROTEIROS Nº 23

RUA DO FOGO - CARAÍBAS DE BAIXO - CUMBE

PARADA: PONTO DE CORREIA - SIMÃO DIAS

ROTEIROS Nº 24

CARAÍBAS DE BAIXO - SÍTIO ALTO - CUMBE

PARADA: PONTO DE CORREIA - SIMÃO DIAS

ROTEIROS Nº 25

ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO - ASSETAMENTO 08 DE OUTUBRO - CUMBE

PARADA: PONTO DE CORREIA - SIMÃO DIAS

ROTEIROS Nº 26

PORTARIA DA FABRICA - APERTADO DE PEDRA - ESPINHEIRO - CUMBE I

PARADA: PONTO DE CORREIA - SIMÃO DIAS

ROTEIROS Nº 27

CARLO LAMARCA - ESPINHEIRO

PARADA: APERTADO DE PEDRA

ROTEIROS Nº 28

MATO VERDE - APERTADO DE PEDRA - CUMBE I

PARADA: PONTO DE CORREIA - SIMÃO DIAS

ROTEIROS Nº 29

ESTRADA DO ACUDE - COLONIA

PARADA: PONTO DE CORREIA - SIMÃO DIAS

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento do presente Edital, mandou que fosse afixada cópia no átrio do Fórum local, a fim de dar a publicidade devida ao ato, observando que as reclamações relativas ao quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores, poderão ser feitas, no prazo de 03(três) dias, a contar da divulgação do presente (Lei nº 6.091/ 74, art. 4º, § 2º). Dado e passado nesta cidade de Simão Dias, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2024. Eu, _____ Paulo Sérgio Ferreira do Nascimento, Chefe de Cartório Eleitoral que digitei e vai assinado pelo MM. Juiz Eleitoral desta 22ª Zona.

Dr. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO

Juiz da 22ª Zona Eleitoral/SE

23ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

INQUÉRITO POLICIAL(279) Nº 0600010-18.2023.6.25.0023

PROCESSO : 0600010-18.2023.6.25.0023 INQUÉRITO POLICIAL (TOBIAS BARRETO - SE)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE TOBIAS BARRETO SE
AUTOR : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INVESTIGADA : JOSEFA ALVES DOS SANTOS CAVALCANTE
ADVOGADO : DIEGO ROSENO FREIRE (14163/SE)
ADVOGADO : YURI ANDRADE CHAVES (11736/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

023ª ZONA ELEITORAL DE TOBIAS BARRETO SE

INQUÉRITO POLICIAL (279) Nº 0600010-18.2023.6.25.0023 / 023ª ZONA ELEITORAL DE TOBIAS BARRETO SE

AUTOR: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INVESTIGADA: JOSEFA ALVES DOS SANTOS CAVALCANTE

DESPACHO

Considerando a manifestação ministerial retro, determino a intimação pessoal de JOSEFA ALVES DOS SANTOS CAVALCANTE para que, no prazo de 5 (cinco) dias, justifique o descumprimento da transação penal.

Tobias Barreto/SE, datado e assinado eletronicamente.

CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO

Juíza Eleitoral

27ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600026-72.2022.6.25.0001

PROCESSO : 0600026-72.2022.6.25.0001 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ARACAJU - SE)

RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADA : YANDRA BARRETO FERREIRA

ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)

INTERESSADO : UNIAO BRASIL - ARACAJU - SE - MUNICIPAL

ADVOGADO : CICERO DANTAS DE OLIVEIRA (6882/SE)

ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)

INTERESSADO : MARCELO SILVA GOMES

ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)

INTERESSADO : AUGUSTO CESAR SANTOS

INTERESSADO : INDIGLEIDE DOS SANTOS BRITO

INTERESSADO : MATHEUS RAMALHO ALBUQUERQUE

INTERESSADO : SAULO MENEZES CALASANS ELOY DOS SANTOS FILHO

INTERESSADO : UNIAO BRASIL - SERGIPE - SE - ESTADUAL

JUSTIÇA ELEITORAL**027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600026-72.2022.6.25.0001 - ARACAJU/SERGIPE

INTERESSADO: UNIAO BRASIL - ARACAJU - SE - MUNICIPAL, MATHEUS RAMALHO ALBUQUERQUE, INDIGLEIDE DOS SANTOS BRITO, SAULO MENEZES CALASANS ELOY DOS SANTOS FILHO, AUGUSTO CESAR SANTOS, UNIAO BRASIL - SERGIPE - SE - ESTADUAL, MARCELO SILVA GOMES

INTERESSADA: YANDRA BARRETO FERREIRA

Advogados do(a) INTERESSADO: CICERO DANTAS DE OLIVEIRA - SE6882, RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A

Advogado do(a) INTERESSADO: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A

Advogado do(a) INTERESSADA: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A

REF.: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

EDITAL

O Cartório da 27ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, relativo ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, o Órgão de Direção Municipal do PSL (atual UNIÃO BRASIL de ARACAJU/SERGIPE), por seu(sua) presidente YANDRA BARRETO FERREIRA e por seu(sua) tesoureiro(a) JOAO PEDRO DANTAS DE SOUZA, apresentou DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS, autuada sob a REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 8-27.2019.6.25.0027, deste Juízo.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 44, § 1º, da Res.-TSE 23.604/2019, fica facultado a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, o oferecimento de IMPUGNAÇÃO que deverá ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período em análise.

Note-se que, conforme o art. 68 da supracitada resolução, a presente prestação de contas poderá ser consultada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DivulgaSPCA), eventualmente disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, em 19 de setembro de 2024. Eu, MARIA ISABEL DE MOURA SANTOS, Chefe do Cartório Eleitoral, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

28ª ZONA ELEITORAL**EDITAL****ELEIÇÕES 2024**

[EDITAL 16 - SUBSTITUIÇÃO.pdf](#)

ELEIÇÕES 2024

[EDITAL 15 SUBSTITUIÇÃO - MRV.pdf](#)

30ª ZONA ELEITORAL**EDITAL****EDITAL 1086/2024 - 30ª ZE**

De ordem da Excelentíssima Senhora Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Sergipe, Juliana Nogueira Galvão Martins, no uso de suas atribuições,

TORNO PÚBLICO:

a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem AS ROTAS DE TRANSPORTE DOS ELEITORES no município de TOMAR DO GERU/SE. Quais sejam:

ROTA 1: POV. ONÇA / CAXIMBEIRO / 27 DE ABRIL / BAIXÃO/ BATISTA/ BREJINHO

ROTA 2: POV. CAMPO GRANDE / ESTACADA / OITEIRO

ROTA 3: JAPÃO / ASSENT. ESPÍRITO SANTO/ POV. TABULEIRO/ DINDIN

ROTA 4: POÇÕES / JAQUEIRA / SARIEMA/TERRA VERMELHA

ROTA 5: POVOADOS DE SERROTE / BASTIÃO/ CASCAVEL/ BURUM/OSCAR ROMERO

ROTA 6: POV. DE CARDOSO / CANAVIEIRA / TERRA VERMELHA / OITEIRO / TANQUE BRANCO

ROTA 7: ASSENT. SERRA DO RIO REAL/ ILHA DO RODRIGUES / POV. DE LOPES / LAGOA DO SANDE/ CENTRO

ROTA 8: POV. DE SOBRADO / SACO REDONDO / CAMPO DO MEIO/ CURRALINHO/ CAMPO GRANDE/ ESTACADA

ROTA 9: POVOADOS DE CAMPO COMPRIDO / BAIÁ / URUBU/ CENTRO

ROTA 10: CIRCULAR CENTRO / POVOADO BATISTA/ TOCO DA VELHA

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe. Dado e passado neste município de Cristinópolis, Estado de Sergipe, em 20 (vinte) de setembro de 2024. Eu, Lorena Ribeiro Reis Silva, Técnica Judiciária, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

Documento assinado eletronicamente por JULIANA NOGUEIRA GALVAO MARTINS, Juiz(iza) Eleitoral, em 20/09/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1600695 e o código CRC 747332BC.

EDITAL 1087/2024 - 30ª ZE

De ordem da Excelentíssima Senhora Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Sergipe, Juliana Nogueira Galvão Martins, no uso de suas atribuições,

TORNO PÚBLICO:

a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem AS ROTAS DE TRANSPORTE DOS ELEITORES no município de CRISTINÓPOLIS/SE. Quais sejam:

ROTA 1 POV. ÁGUA BRANCA / PIÇARREIRA / CAJÁ e PALMEIRA

ROTA 2 POV. LADEIRA VERMELHA / SÃO ROQUE / COLÔNIA/ MANOEL JOAQUIM

ROTA 3 POV. CALDEIRÃO / TAQUARI / PAIAIÁ / ASS. SÃO FRANCISCO

ROTA 4 POV. PASTO VELHO / CAMPO DAS FLORES / TAQUARI / ASSENTAMENTO/ CENTRO (ARRAIAL)

ROTA 5 POV. PATI / ÁGUA BRANCA / CAJÁ / PALMEIRA

ROTA 6 FAZENDA CANAÃ / POV. MANOEL JOAQUIM

ROTA 7 POV. SERROTE / BOM SUCESSO / LAGOA SECA II/ CENTRO (ARRAIAL)

ROTA 8 POV. LAGOA SECA I / BAIXA FUNDA, ZABELÊ / SANTA CLARA

ROTA 9 ASST. LUIZ ALBERTO / BAIXA FUNDA / SANTA CLARA/ ASST. DA LAGOA SECA I /LAGOA SECA II

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe. Dado e passado neste município de Cristinápolis, Estado de Sergipe, em 20 (vinte) de setembro de 2024. Eu, Lorena Ribeiro Reis Silva, Técnica Judiciária, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

Documento assinado eletronicamente por JULIANA NOGUEIRA GALVAO MARTINS, Juiz(íza) Eleitoral, em 20/09/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1600701 e o código CRC 1F95CFE8.

EDITAL Nº 04/2024**ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024**

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) JULIANA NOGUEIRA GALVÃO MARTINS, Juiz(Juíza) da 30ª Zona Eleitoral, CRISTINÁPOLIS/SE, por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções

eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 31593 - ITABAIANINHA

Local de Votação: 1309 - ESCOLA MUNICIPAL JAIME DA SILVEIRA CARVALHO

Seção: 204 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX5728XXXX MARIA JUNCLECIA VIANA NASCIMENTO
XXXX9598XXXX EDLA DE JESUS SALES

1º MESÁRIO - MRV XXXX8520XXXX ALANA MARTINS VIEIRA XXXX6514XXXX SHIRLEY
CONCEICAO DA SILVA

Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM SILVEIRA VILANOVA

Seção: 137 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX3847XXXX ARLAN SILVA OLIVEIRA XXXX4820XXXX LUCILEIDE
SOUZA DE FARIAS

Local de Votação: 1333 - ESCOLA MUNICIPAL TENNYSON FONTES DE SOUZA

Seção: 195 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX2040XXXX VIVIANE BATISTA SANTOS XXXX8672XXXX
SOLANGE ENEDINA DOS SANTOS

Município: 32492 - TOMAR DO GERU

Local de Votação: 1040 - D. JOSÉ VICENTE TÁVORA, ESCOLA ESTADUAL

Seção: 31 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX2703XXXX VITORIA PRIMA DOS SANTOS XXXX0844XXXX THAYNA
DE OLIVEIRA SANTOS

Seção: 35 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX1986XXXX THAIS MACIEL DOS SANTOS XXXX0274XXXX MARINA SANTANA DINIZ

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX2789XXXX TAINÁ SANTOS OLIVEIRA XXXX2581XXXX AGNAILSON DE JESUS SANTOS

Local de Votação: 1163 - JOÃO COTIAS, ESCOLA MUNICIPAL

Seção: 86 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX0198XXXX CRISTIANE REIS SANTANA ALMEIDA XXXX8577XXXX LAIS DOS SANTOS SILVA

Local de Votação: 1058 - PEDRO DE BALBINO, ESCOLA ESTADUAL

Seção: 57 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX0837XXXX PATRICIA DE SOUZA SANTOS XXXX0498XXXX JOAO CARLOS DOS SANTOS

2º MESÁRIO - MRV XXXX0498XXXX JOAO CARLOS DOS SANTOS XXXX2499XXXX DARLENE BATISTA DA SILVA

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX2499XXXX DARLENE BATISTA DA SILVA XXXX2982XXXX ANTONIO NICASSIO GUIMARÃES

ARAUJO

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 30ª Zona.

Eu JULIANA NOGUEIRA GALVÃO MARTINS Juiz(a) da 30ª Zona Eleitoral/SE.

CRISTINÁPOLIS, 20 de setembro de 2024

Dr(a) JULIANA NOGUEIRA GALVÃO MARTINS

Juiz(Juíza) da 30ª Zona Eleitoral/SE

EDITAL 1084/2024 - 30ª ZE

De ordem da Excelentíssima Senhora Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Sergipe, Juliana Nogueira Galvão Martins, no uso de suas atribuições,

TORNO PÚBLICO:

a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem AS ROTAS DE TRANSPORTE DOS ELEITORES no município de ITABAIANINHA/SE. Quais sejam:

ROTA 1: MUTUCA / QUEIMADINHAS / CINCO ESTRADAS / FAZ. VELHA / CABORGE / CAMPINHOS / ALTO / PÇA. TENNYSSON FONTES SOUZA

ROTA 2: LAGOA DA MATA / MUMBAÇA / SALGADO DO JUAZEIRO / POV. JARDIM

ROTA 3: ALTO DO TANQUE / MANSINHO / LAJES / CAMPESTRE / JARDIM / PRAÇA GUILHERME CAMPOS

ROTA 4: MURTUÁ / CURRALINHO / MONTALVÃO / PRAÇA GUILHERME CAMPOS

ROTA 5: FAZ. LAGOA DANTAS / MONTE ALEGRE / PATIOBA / GAMELEIRO / POV. JARDIM

ROTA 6: FAZ. RETIRO / POV. SAPÉ/ ARRUDA

ROTA 7: POV. CAMBOATÁ/ DISPENSA/ CIPÓ BRANCO / TABELA DA ONÇA / DIAMANTE / CALDEIRÃO/ PRAÇA TENNYSSON FONTES

ROTA 8: POV. PATI / PERIQUITO / CANTINHO DA BICA / SANTA RITA / BARRO PRETO/ PIRANGI/ PRAÇA TENNYSSON FONTES

ROTA 9: Edital 1084 (1600678) SEI 0009284-56.2024.6.25.8030 / pg. 1 MATA VERDE / FLOR DA RODA / GARANGAU / MUQUÉM / LESSA / PÇA. TENNYSSON FONTES ROTA 10: ÁGUA BOA / CARRASCO / PIABAS / CARRETÉIS / FUNDÃO / PATU / PODEROSO/ PRAÇA TENNYSSON FONTES

ROTA 11: CABORGE /FAZ. ARAÚJO / TERRA VERMELHA / BAIXA DO CÔXO/ PRAÇA TENNYSSON FONTES

ROTA 12: POV. SACO DA RAINHA / CANDEIAS / MATADOURO / POV. ILHA

ROTA 13: POV. JAQUEIRA / PILÕES / PAI JOÃO/ RIBEIRO /CARAÍBAS/ PRAÇA TENNYSSON FONTES

ROTA 14: JACINTO/ POV. VERMELHO/ FAZ. JORGE / PERIPERI / POXICA/ PEDRA DE LÉGUA/ JACARÉ/ ANGELIM / PRAÇA. TENNYSSON FONTES

ROTA 15: FAZ. RETIRO / POV. SAPÉ / ARRUDA / CANTINHO / JARDIM / PÇA. TENNYSSON FONTES

ROTA 16: TANQUE GRANDE (ENTRADA DE JOÃO DAS PIABAS)/ TRAVESSÃO / PRAÇA TENNYSSON FONTES

ROTA 17: POV. ROSÁRIA/ ALDEIA/ FLORES/ TABOCA / PRAÇA TENNYSSON FONTES

ROTA 18: PEDRA BRANCA/ CINCO ESTRADAS/ OLHOS D'ÁGUA/ CAMPINHOS/ ALTO / BARREIRO / PRAÇA TENNYSSON FONTES

ROTA 19: FAZ. MANGUEIRA / RIACHO SECO DE DENTRO / PRAÇA TENNYSSON FONTES

ROTA 20: LAGOA GRANDE / PAU D'ONÇA / POV. POXICA

ROTA 21: POV. JARDIM / PRAÇA TENNYSSON FONTES

ROTA 22: ÁGUA BOA/ FUNDÃO / PIABAS / CARRASCO / CARRETÉIS / POV. PATU

ROTA 23: BAGAÇO GROSSO / PRAÇA TENNYSSON FONTES

ROTA 24: POV. ALTO / MUTIRÃO / SÍTIO PEREIRA / ESC. LÍRIO DOS VALES (CONJ. Edital 1084 (1600678) SEI 0009284-56.2024.6.25.8030 / pg. 2 LEONOR BARRETO FRANCO)

ROTA 25: POV. DIAMANTE / POV. DISPENSA

ROTA 26: CAMPO DO RETIRO / BORDA DA MATA / DIAMANTE / PÇA. TENNYSSON FONTES

ROTA 27: POV. MARAVILHA / PÇA TENNYSSON FONTES

ROTA 28: POV.MATA VERDE / POV. PATÚ

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe. Dado e passado neste município de Cristinápolis, Estado de Sergipe, em 20 (vinte) de setembro de 2024. Eu, Lorena Ribeiro Reis Silva, Técnica Judiciária, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

Documento assinado eletronicamente por JULIANA NOGUEIRA GALVAO MARTINS, Juiz(íza) Eleitoral, em 20/09/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1600678 e o código CRC 28C5E380.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

CICERO DANTAS DE OLIVEIRA (6882/SE) [37](#)

DEYSIANE FERNANDA DOS SANTOS (11675/SE) [29](#) [29](#)

DIEGO ROSENO FREIRE (14163/SE) [36](#)

GABRIEL LISBOA REIS (14800/SE) [28](#) [28](#)

GUILHERME NEHLS PINHEIRO (9716/SE) [24](#) [25](#)

IURY FERREIRA SANTOS (15910/SE) [30](#) [30](#) [30](#)

JOSE JIVAN ANDRADE DE SOUZA (4527/SE) [29](#) [29](#)

JOSE TAUA DOS SANTOS PAIXAO (14346/SE) [24](#)

JURACI NUNES DE CARVALHO JUNIOR (11713/SE) [29](#) [29](#)

LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR (5750/SE) [26](#)

PAULO VICTOR QUEIROZ DE SOUZA (144368/RJ) [9](#) [9](#) [10](#)

PEDRO OTTO SOUZA SANTOS (8187/SE) [24](#) [25](#)
RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE) [37](#) [37](#) [37](#)
RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE) [24](#)
ROGERIO MACIEL BIVAR (29644 B/PB) [8](#) [8](#) [8](#)
TAMIRES DE SOUZA CELESTINO (6833/SE) [24](#) [24](#) [25](#) [25](#)
YURI ANDRADE CHAVES (11736/SE) [36](#)

ÍNDICE DE PARTES

AGIR - NACIONAL [9](#) [9](#) [10](#)
ALLANA DO NASCIMENTO SANTOS [8](#)
ANDERSON CHRISTIAN DE SOUZA PRATA [24](#) [25](#)
AP COMUNICACAO E EVENTOS LTDA [24](#) [25](#)
AROLD DO FELIX DE AZEVEDO JUNIOR [8](#)
AUGUSTO CESAR SANTOS [37](#)
COLIGAÇÃO LAGARTO AVANÇA PARA O FUTURO [24](#) [25](#)
DANIEL SAMPAIO TOURINHO [9](#) [9](#) [10](#)
ELEICAO 2012 WELLINGTON DE OLIVEIRA SOUZA VEREADOR [28](#)
ELEICAO 2020 GENISON ALVES DE OLIVEIRA PREFEITO [29](#)
ELEICAO 2020 SIMONE SANTOS BATISTA VICE-PREFEITO [29](#)
ELEICAO 2024 ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS PREFEITO [24](#)
ELEICAO 2024 MARTHA DE BARROS HAGENBECK PREFEITO [26](#)
GENISON ALVES DE OLIVEIRA [29](#)
INDIGLEIDE DOS SANTOS BRITO [37](#)
IURY FERREIRA SANTOS [30](#)
JOSE ARTHUR ARAUJO RABELO [30](#)
JOSE DE ARAUJO LEITE NETO (JUCA) [26](#)
JOSEFA ALVES DOS SANTOS CAVALCANTE [36](#)
LUCIANO DOS SANTOS (LUCIANO DA VÁRZEA) [26](#)
MARCELO SILVA GOMES [37](#)
MATHEUS RAMALHO ALBUQUERQUE [37](#)
PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - POCO VERDE /SE [30](#)
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE [8](#)
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO [29](#)
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE [9](#) [9](#) [10](#) [24](#) [24](#) [25](#) [26](#) [28](#) [29](#) [30](#) [36](#) [37](#)
SAULO MENEZES CALASANS ELOY DOS SANTOS FILHO [37](#)
SIMONE SANTOS BATISTA [29](#)
UNIAO BRASIL - ARACAJU - SE - MUNICIPAL [37](#)
UNIAO BRASIL - SERGIPE - SE - ESTADUAL [37](#)
UNIDADE POPULAR - UP (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) [8](#)
VIVIANE FONTES RIBEIRO [24](#)
WELLINGTON DE OLIVEIRA SOUZA [28](#)
YANDRA BARRETO FERREIRA [37](#)

ÍNDICE DE PROCESSOS

AIJE 0600673-60.2024.6.25.0013 [26](#)

CumSen 0600153-30.2020.6.25.0017 29
IP 0600010-18.2023.6.25.0023 36
PC-PP 0600040-22.2024.6.25.0022 30
PC-PP 0600249-91.2023.6.25.0000 8
RROPCE 0600464-91.2024.6.25.0013 28
RROPCE 0600604-63.2024.6.00.0000 9
RROPCE 0600026-72.2022.6.25.0001 37
RROPCE 0606206-35.2024.6.00.0000 10
RROPCE 0606313-79.2024.6.00.0000 9
Rp 0600281-26.2024.6.25.0012 24
Rp 0600309-91.2024.6.25.0012 24 25